



As portarias podem ser encontradas diretamente pelo SEI por qualquer pessoa.

Siga o link:

http://sei.ufam.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_pesquisar&id_orgao_publicacao=0

Escreva o que procura entre aspas (um nome, por exemplo), seja breve e específico.

Em "Unidade Responsável", aperte "GR" no teclado para escolher automaticamente Gabinete do Reitor.

Escolha Portaria em: "Tipo do Documento".

Clique em pesquisar.

Se já souber o número, selecione apenas Portaria em Tipo do Documento e insira o número no espaço indicado.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1361, DE 25 DE JUNHO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, inciso V e § 1º, do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO o PARECER 44/2026 da Coordenação Financeira e Administrativa - PROESP e demais instruções do Processo SEI nº 23105.022160/2026-84, de interesse do(a) servidor(a) Eduardo Cardoso Martins,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do país do servidor **EDUARDO CARDOSO MARTINS**, lotado na Faculdade de Letras(FLet), a fim de participar das atividades de Acompanhamento e supervisão da delegação Brasileira na Olimpíada Internacional de Linguística, a ser realizado em Bucareste/Romênia, no período de 20/07/2026 a 05/08/2026, **com ônus à Administração Pública Federal.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 25/06/2026, às 21:32, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3230130** e o código CRC **20C68FCC**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1440, DE 03 DE JULHO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.025536/2026-11, protocolado em 30/06/2026, que trata da progressão funcional do servidor SERGIO ARMSTRONG RUSSO DA SILVA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Letras/FLET/UFAM em 30/06/2026;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei nº 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei nº 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o Art. 110 da Lei nº 8.112/1990, que estabelece que o direito de requerer prescreve em 5 (cinco) anos em relação aos atos que impliquem em interesse patrimonial e créditos decorrentes das relações de trabalho e o item 15 da NOTA nº 00050/2021/CONS/PFFUA/PGF/AGU, que conclui que o pedido administrativo interrompe o curso do prazo prescricional, conforme se infere do art. 4º do Decreto 20.910/1932;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **SERGIO ARMSTRONG RUSSO DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 3538644, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **15/04/2019 a 15/04/2021**.

Art. 2º. ENQUADRAR o(a) servidor(a) no Nível 1 da Classe A, com denominação de **Assistente**.

Art. 3º. ESTABELECER que o **efeito financeiro** passe a contar a partir do dia **30/06/2021**, considerando a contagem do prazo prescricional a partir da data do pedido administrativo, conforme previsto no item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONS/PFFUA/PGF/AGU.

Art. 4º. ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **15/04/2021**.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 03/07/2026, às 17:25, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3240075** e o código CRC **0077EEF4**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1536, DE 17 DE JULHO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.008808/2026-18, protocolado em 13/07/2026, que trata da promoção funcional da servidora FRANCISCA MARIA COELHO CAVALCANTI, lotada na Faculdade de Educação/FACED/UFAM, bem como o parecer favorável da CPPD em 01/04/2026, e ainda Aprovação de Memorial realizada em 08/07/2026;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º, Inciso IV, do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012, e o que estabelece os Incisos I e II, do Artigo 8º da Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe D de Associado, Nível 4, na qual estava posicionada a docente FRANCISCA MARIA COELHO CAVALCANTI passou a ser designada de Classe C, de Associado, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **FRANCISCA MARIA COELHO CAVALCANTI**, matrícula SIAPE n.º 1168991, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe C, de Associado, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível Único da Classe D, de Titular, referente ao interstício de **15/05/2018 a 15/05/2020**, por Avaliação de Desempenho Acadêmico e aprovação de Memorial das Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão Acadêmica e Produção Profissional.

Art. 2º ESTABELECE que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe D de Titular, **08/07/2026**, data de aprovação do Memorial, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso IV, alínea "a", "b" "c" e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 03/08/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3265135** e o código CRC **954360CE**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1626, DE 27 DE JULHO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Mestre, protocolado em 17/07/2026 sob o n.º de Processo 23105.028657/2026-14;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006, que estabelece a concessão do Incentivo a Qualificação e a nova redação dada pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 em seu artigo 41 e o artigo 44 que altera o anexo IV da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO que a Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 3 de junho de 2025, dispõe sobre a alteração da remuneração de servidores e empregados públicos do Poder Executivo Federal e de outras providências;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME que orienta sobre comprovação de titulação para recebimento de Incentivo à Qualificação,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER o Incentivo à Qualificação à servidora **ARTHEMES MORAES DA MOTA**, matrícula SIAPE n.º 0401645, ocupante do Cargo **Assistente Social**, lotada no Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor/SIASS/UFAM, pela obtenção do título de **MESTRA** em Administração, pela Must University, reconhecido em 15/07/2026, **com percentual de 52%.**

Art. 2º - ESTABELECE que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data de apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **17/07/2026**, conforme Nota Técnica supramencionada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER
Reitora
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 04/08/2026, às 08:52, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3279709** e o código CRC **8F7DD46C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1647, DE 28 DE JULHO DE 2026

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do requerimento do servidor, datado de 03/06/2026, Processo nº 23105.022721/2026-45, no qual o servidor **Hidembergue Ordozgoith da Frota** solicita a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 7º, da Lei nº 9527/97,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **Hidembergue Ordozgoith da Frota**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Física de Materiais do Instituto de Ciências Exatas, por 05 (cinco) meses, no período de **03/08/2026 a 30/12/2026**, conforme o disposto no artigo 87, da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com a nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 03/08/2026, às 11:33, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **3282856** e o código CRC **EECD97E6**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1649, DE 29 DE JULHO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida nos Incisos II e IX do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO as instruções dos Processo SEI nº 23105.027017/2026-89, 23105.028621/2026-22, 23105.029138/2026-65, 23105.029455/2026-81 e 23105.023623/2026-25;

CONSIDERANDO o Despacho PROEG 3282521,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, conforme a tabela abaixo, o **ANEXO I** da Portaria Nº 1146/2026, datada de 27 de maio de 2026 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 28 de maio de 2026, que estabeleceu o **Calendário de Colação de Grau** para o período letivo **2026/1**:

NOVO CRONOGRAMA DAS COLAÇÕES DE GRAU REFERENTE AO PERÍODO LETIVO DE 2026/1

Nº	DATA	DIA	HORA	UNIDADE ACADÊMICA	CURSO
1	30/07/2026	Quinta-Feira	19h00	IFCHS Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais	IH06 - Serviço Social - Bacharelado (Vespertino) IH07-B - Geografia - Bacharelado IH07-L - Geografia - Licenciatura (Matutino) ENADE IH08 - História - Licenciatura (Matutino) ENADE IH10 - Ciências Sociais - Bacharelado IH14 - Filosofia - Licenciatura ENADE IH20 - História - Licenciatura (Noturno) ENADE IH22 - Geografia - Licenciatura (Noturno) ENADE IH26 - Serviço Social Bacharelado (Noturno)
2	31/07/2026	Sexta-Feira	19h00	ICOMP Instituto da Computação	IE08 - Ciência da Computação ENADE IE17 - Engenharia de Software
3	04/08/2026	Terça-Feira	19h00	ICSEZ Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia	IP01 - Administração IP05 - Serviço Social IP06 - Zootecnia IP03 - Educação Física (Licenciatura) - ENADE IP04 - Pedagogia (Licenciatura) - ENADE IP07 - Artes Visuais (Licenciatura) - ENADE IP08 - Jornalismo
4	06/08/2026	Quinta-Feira	19h00	IEAA Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente	IA01 - Agronomia IA02 - Engenharia Ambiental - ENADE IA03 - Ciências - Biologia e Química IA04 - Pedagogia (Licenciatura) - ENADE IA05 - Letras - Língua Portuguesa e Língua Inglesa IA06 - Ciências - Matemática e Física (Licenciatura) - ENADE
5	10/08/2026	Segunda-Feira	19h00	FT Faculdade de Tecnologia	FT01 - Engenharia Civil FT10 - Arquitetura e Urbanismo - ENADE FT06 - Engenharia de Produção - ENADE FT07 - Design FT08 - Engenharia de Materiais FT09 - Engenharia Mecânica - ENADE FT11 - Engenharia de Petróleo e Gás FT12 - Engenharia Química - ENADE
6	11/08/2026	Terça-Feira	19h00	FEEC Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação	FT02-E - Engenharia Elétrica - Eletrônica - ENADE FT02-ET - Engenharia Elétrica - Eletrotécnica - ENADE FT02-T - Engenharia Elétrica - Telecomunicações - ENADE FT05 - Engenharia da Computação - ENADE
7	12/08/2026	Quarta-Feira	19h00	ICET Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia	IT01 - Sistemas de Informação - ENADE IT02 - Farmácia IT03 - Engenharia de Produção - ENADE IT04 - Ciências - Matemática e Física IT05 - Ciências - Química e Biologia

8	13/08/2026	Quinta-feira	19h00	ICET Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia	IT06 - Química Industrial IT16 - Engenharia de Software IT18 - Agronomia IT19 - Pedagogia ENADE IT20 - Engenharia Ambiental e Sanitária - ENADE
9	17/08/2026	Segunda-Feira	19h00	FCA Faculdade de Ciências Agrárias	FG01 - Agronomia FG02 - Engenharia Florestal FG03 - Engenharia de Pesca FG04 - Zootecnia FG05 - Engenharia de Alimentos - ENADE
10	19/08/2026	Quarta-Feira	19h00	FLET Faculdade de Letras	IH13 - Letras - Língua e Literatura Portuguesa (Licenciatura) - ENADE IH15 - Letras - Língua e Literatura Inglesa (Licenciatura) - ENADE IH16 - Letras - Língua e Literatura Francesa (Licenciatura) IH21 - Letras - Língua e Literatura Espanhola (Licenciatura) - ENADE IH23 - Letras - Língua e Literatura Portuguesa (Licenciatura) - ENADE IH29 - Letras - Língua e Literatura Japonesa (Licenciatura) IH32 - Letras - Língua Brasileira de Sinais (Licenciatura)
11	20/08/2026	Quinta-feira	19h00	ICE Instituto de Ciências Exatas	IE01 - Estatística IE02 - Geologia IE03-B - Matemática - Bacharelado IE03-L - Matemática - Licenciatura (Matutino) ENADE IE07 - Matemática Licenciatura (Noturno) ENADE IE09 - Química - Licenciatura (Noturno) ENADE IE10 - Física - Licenciatura (Noturno) ENADE IE11 - Química - Bacharelado IE12 - Química - Licenciatura (Diurno) ENADE IE13 - Física - Licenciatura (Diurno) ENADE IE14 - Física - Bacharelado IE18 - Matemática Pura e Aplicada (Bacharelado)
12	24/08/2026	Segunda-Feira	19h00	FEFF Faculdade de Educação Física e Fisioterapia	IB02 - Educação Física (Licenciatura) - ENADE IB06 - Educação Física - Promoção em Saúde e Lazer IB07 - Educação Física - Treinamento Esportivo IB08 - Fisioterapia IB16 - Educação Física (Licenciatura) - ENADE
13	24/08/2026	Segunda-Feira	19h00	FAARTES Faculdade de Artes	IH19 - Música (Licenciatura) - ENADE (Matutino) IH28 - Música (Licenciatura) - ENADE (Noturno) IH30 - Artes Visuais (Licenciatura) - ENADE (Matutino) IH31 - Artes Visuais (Licenciatura) - ENADE (Noturno)
14	25/08/2026	Terça-Feira	19h00	ICB Instituto de Ciências Biológicas	IB01-B - Ciências Biológicas - Bacharelado - ENADE IB01-L - Ciências Biológicas - Licenciatura - ENADE IB05 - Ciências Naturais (Licenciatura) - ENADE IB09 - Biotecnologia IB14 - Ciências Naturais (Licenciatura) - ENADE IB15 - Ciências Biológicas (Licenciatura) - ENADE
15	27/08/2026	Quinta-Feira	19h00	FACED Faculdade de Educação	FE02 - Pedagogia (Licenciatura) - ENADE (Matutino) FE03 - Pedagogia (Licenciatura) - ENADE (Vespertino)
16	31/08/2026	Segunda-Feira	19h00	INC Instituto de Natureza e Cultura	IN01 - Administração IN02 - Pedagogia ENADE IN03 - Antropologia IN05 - Letras - Língua e Literatura Portuguesa e Língua e Literatura Espanhola ENADE IN06 - Ciências - Biologia e Química IN07 - Ciências Agrárias e do Ambiente
17	10/09/2026	Quinta-Feira	19h00	ISB Instituto de Saúde Biotecnologia	IS01 - Nutrição IS02 - Biotecnologia IS03 - Fisioterapia IS04 - Enfermagem IS05 - Ciências - Matemática e Física IS06 - Ciências - Biologia e Química
18	14/09/2026	Segunda-feira	19h00	FIC Faculdade de Informação e Comunicação	IH01 - Biblioteconomia IH25 - Arquivologia IH39 - Relações Públicas IH46 - Jornalismo
19	21/09/2026	Segunda-feira	19h00	FES Faculdade de Estudos Sociais	FA01 - Administração (Matutino) Bacharelado FA02 - Administração (Noturno) Bacharelado
20	22/09/2026	Terça-Feira	19h00	FES Faculdade de Estudos Sociais	FA03 - Ciências Contábeis (Vespertino) Bacharelado FA04 - Ciências Contábeis (Noturno) Bacharelado FA05 - Ciências Econômicas (Diurno) Bacharelado FA06 - Ciências Econômicas (Noturno) Bacharelado
21	23/09/2026	Quarta-Feira	19h00	FAPSI Faculdade de Psicologia	FE06 - FP - Psicologia
22	23/09/2026	Quarta-Feira	19h00	FCF Faculdade de Ciências Farmacêuticas	FS01 - Farmácia
23	07/10/2026	Quarta-Feira	19h00	FM Faculdade de Medicina	FS02 - Medicina ENAMED

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 31/07/2026, às 17:09, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3291409** e o código CRC **CD54E846**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1651, DE 29 DE JULHO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência conferida pelo Inciso VIII do Art. 19 do Estatuto da UFAM; o disposto no Art. 149 da Lei 8.112/1990; os §§2º e 4º do Art. 76 da Portaria Normativa CGU nº 27/2022;

CONSIDERANDO a motivação contida no documento SEI (3279580) no bojo do Processo nº 23105.009188/2026-26; a necessidade de prosseguimento da apuração.

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Comissão Processante designada pela Portaria nº 600, de 20 de março de 2026, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 24/03/2026, alterada pela Portaria nº 674, de 31 de março de 2026, publicada na Boletim de Serviço Eletrônico em 31/03/2026, com a finalidade de prosseguir na apuração dos fatos objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº 23105.009188/2026-26.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo nominados a fim de compor a Comissão Processante incumbida de conduzir o referido processo:

Presidente:

DORINETHE DOS SANTOS BENTES ROLIM - Docente

Membros:

JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES - Docente

CARLA VIDAL GONTIJO ALMEIDA - Docente

Membro suplente:

RAIMUNDO PEREIRA PONTES FILHO - Docente

Art. 3º ESTABELEECER o prazo de até 60 (sessenta) dias a fim de que a comissão por este ato reconduzida ultime seus trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 04/08/2026, às 18:54, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3285256** e o código CRC **2D048EC4**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1652, DE 29 DE JULHO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 11.794/2008, do Decreto nº 6.899/2009 e das Resoluções Normativas do CONCEA;

CONSIDERANDO o Regimento da CEUA/UFAM aprovado pela Resolução nº 013/2025-CONSAD e a Resolução nº 13/CEUA/UFAM;

CONSIDERANDO a indicação contida no OFÍCIO Nº 8/2026/CEUA/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.023465/2026-11,

R E S O L V E:

Art. 1º. RECOMPOR a COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS - CEUA da UFAM, que passa a ter a seguinte composição:

COORDENADOR:

LUCAS MAGALHÃES LARA - Médico Veterinário/FCA
Matrícula SIAPE nº 3449651

VICE-COORDENADORA:

CINTHYA IAMILE FRITZH BRANDÃO DE OLIVEIRA - Docente/ICB, Farmacêutica
Matrícula SIAPE nº 1321706

REPRESENTANTE DO BIOTÉRIO CENTRAL:

MARCUS VINÍCIUS ALVES DA SILVA - Médico Veterinário
Matrícula SIAPE nº 1423425

REPRESENTANTE DA FAZENDA EXPERIMENTAL – FAEXP:

HUGO HAICK PERDIGÃO – Médico Veterinário
Matrícula SIAPE nº 1017581

REPRESENTANTE DO BIOTÉRIO SETORIAL DE AVICULTURA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - AVIMAZON:

JOEL LIMA DA SILVA JÚNIOR - Docente/FCA, Médico Veterinário
Matrícula SIAPE nº 1456919

REPRESENTANTES DA GRANDE ÁREA CIÊNCIAS AGRÁRIAS:

GRAZIELA APARECIDA SANTELLO - Docente/FCA, Zootecnista

Matrícula SIAPE nº 2722820

PAULO CÉSAR MACHADO ANDRADE – Docente/FCA, Engenheiro Agrônomo
Matrícula SIAPE nº 2293974

FLÁVIA KELLY SIQUEIRA SOUZA – Docente/FCA, Engenheira de Pesca
Matrícula SIAPE nº 1787795

REPRESENTANTES DA GRANDE ÁREA CIÊNCIAS BIOLÓGICAS:

GEANE ANTQUES LOURENÇO – Docente/ICB, Bióloga
Matrícula SIAPE nº 1941210

RONIS DA SILVEIRA – Docente/ICB, Biólogo
Matrícula SIAPE nº 2343199

JOÃO PAULO FERREIRA RUFINO - Docente/ICB, Zootecnista
Matrícula SIAPE nº 3433852

MARCELA DOS SANTOS MAGALHÃES - Docente/ICB, Bióloga
Matrícula SIAPE nº 2782451

REPRESENTANTE DA GRANDE ÁREA CIÊNCIAS DA SAÚDE:

CLARICE DE CARVALHO VELOSO – Docente/FCF, Farmacêutica
Matrícula SIAPE nº 2274640

REPRESENTANTES DA GRANDE ÁREA HUMANIDADES:

GUSTAVO PAIVA DE CARVALHO – Docente/FAPSI, Psicólogo
Matrícula SIAPE nº 2350497

VERRAH CHAMMA - Docente/IFCHS, Cientista Política
Matrícula SIAPE nº 2032709

REPRESENTANTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, EDUCAÇÃO E ZOOTECNIA (ICSEZ - PARINTINS):

MARCOS VINICIUS DE CASTRO FERRAZ JÚNIOR - Docente/ICSEZ - Parintins,
Médico Veterinário
Matrícula SIAPE nº 3014521

REPRESENTANTE DO INSTITUTO DE SAÚDE E BIOTECNOLOGIA (ISB - COARI):

FÁBIO ANDREW GOMES CUNHA - Docente/ISB - Coari, Biólogo
Matrícula SIAPE nº 1439017

REPRESENTANTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA (ICET - ITACOATIARA):

MILENE ELISSA HATA, ZOOTECNISTA/ICET - Itacoatiara
Matrícula SIAPE nº 3392035

REPRESENTANTE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR:

ÉRICO MACEDO POLO, Biólogo/ICB
Matrícula SIAPE nº 29121981

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE PROTETORA DE ANIMAIS (SPA):

JANAINA BARBOSA BANDEIRA DE MELO, Associação Portal dos Anjos Manaus -
APAM, Médica Veterinária

Art. 2º. ESTABELECE a dedicação de carga horária para as atividades da Comissão de

10 (dez) horas semanais para o Coordenador e de 10 (dez) horas mensais para os demais membros.

Art. 3º. MANTER o mandato de 02 (dois) anos para a referida Comissão, a contar da data de publicação da Portaria nº 1302/2025 .

Art. 4º. Fica **REVOGADA** a Portaria nº 814, de 17 de abril de 2026.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 05/08/2026, às 16:32, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3285346** e o código CRC **37E2E77C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1666, DE 30 DE JULHO DE 2026

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do requerimento do servidor, datado de 15/07/2026, Processo nº 23105.028245/2026-76, no qual o servidor Jeconias Câmara solicita a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 7º, da Lei nº 9527/97,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **Jeconias Câmara**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Patologia e Medicina Legal da Faculdade de Medicina, por 06 (seis) meses, no período de **01/09/2026 a 27/02/2027**, conforme o disposto no artigo 87, da Lei nº 8.112/90, de 11.12.1990, com a nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.1997.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 03/08/2026, às 11:32, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3286906** e o código CRC **CD15F589**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1669, DE 30 DE JULHO DE 2026

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso II, do Artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO as instruções contidas nos autos SEI nº 23105.028709/2026-44,

RESOLVE:

Art. 1º OUTORGAR à empresa Empresa NORTE GENÔMICA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MP sob nº 38.154.334/0001-92, com sede na Av. Cosme Ferreira, Nº 7311, Condomínio Residencial Ópera de Paris, Bl. 02, Apto. 202 –Aleixo, Manaus/AM, CEP 69083-000., doravante designada apenas como PERMISSONÁRIA, a PERMISSÃO ONEROSA DE USO, a título precário, referente ao espaço da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, aqui referida PERMITENTE, observadas as seguintes condições:

1. Na forma dos termos do **Edital nº 01/2026** e anexos, fica disponibilizado à **PERMISSONÁRIA**, mediante **PERMISSÃO ONEROSA DE USO**, o seguinte espaço físico da **PERMITENTE**:

Nº	Nome do Espaço	Localização	Área	Valor(R\$)
01	Sala do Centro de Apoio Multidisciplinar	Setor Sul	22,00 m ²	686,12,00

2. A presente **PERMISSÃO ONEROSA DE USO** está vinculada, independentemente de transcrição, ao **Edital de Seleção Pública Simplificada nº 01/2026**, anexo, a Identificação do Projeto da **PERMISSONÁRIA**, bem como os demais documentos suficientes e necessários para a clara identificação dos termos da execução desta outorga.

3. Esta **PERMISSÃO ONEROSA DE USO** destina-se, exclusivamente, enquanto esta perdurar, as atividades de desenvolvimento de soluções inovadoras em diagnóstico molecular e engenharia genética. Seu principal produto é um kit capaz de identificar microrganismos patogênicos e genes de resistência a antibióticos em até 12 horas, reduzindo o tempo dos métodos tradicionais, conforme o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ 38.154.334/0001-92, bem como do projeto da **PERMISSONÁRIA**.

4. Esta **PERMISSÃO ONEROSA DE USO** é concedida à **PERMISSONÁRIA** em caráter

eminentemente precário, ficando estabelecido, entretanto, sem prejuízo dessa precariedade, reconhecido pela **PERMISSIONÁRIA**, que a utilização efetiva do espaço terá a duração inicial de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado na forma da Resolução nº 003/2009 - CONSAD, mediante acordo entre as partes.

5. Por meio do **CDTECH** a **PERMITENTE** deve prestar suporte à **PERMISSIONÁRIA**, mediando e facilitando seu acesso aos equipamentos e as instalações de uso coletivo, além de serviços de apoio, tais como:

- a) serviços de recepção em horário comercial, por meio do Protocolo;
- b) limpeza das salas e manutenção das áreas comuns;
- c) endereço postal;
- d) energia elétrica;
- e) água;
- f) sala de reunião equipada com mesas, cadeiras, data-show, lap-top, impressora, e TV, no CDTECH;
- g) copa-cozinha (área comum) equipada com uma mesa e cadeiras, uma geladeira, um fogão de quatro bocas, uma botija de gás de GLP, um bebedouro elétrico, um forno micro-ondas, um liquidificador, uma cafeteira elétrica, um jogo de xícaras para servir café, um jogo de copos de vidro e um armário de parede com duas portas, no CDTECH;
- h) banheiros feminino e masculino;
- i) estacionamento;
- j) segurança patrimonial;
- k) assessoria para registro de marcas e patentes;
- l) oferecer apoio a **PERMISSIONÁRIA** na elaboração e implementação de projetos, desde que orientados e pertinentes com os objetivos do **CDTECH**.
- m) entregar a **PERMISSIONÁRIA** as salas em estado de servir ao uso a que se destinam;

6. O acesso aos laboratórios da UFAM é amparado pela Lei nº 10.973 de 02 de dezembro de 2004, comumente conhecida como Lei da Inovação Tecnológica.

7. A **PERMISSIONÁRIA** e a **PERMITENTE** comprometem-se a não divulgar a terceiros as informações consideradas originárias e sigilosas, surgidas em face deste Termo.

§ 1º - Para que a informação obtida seja considerada sigilosa, caberá a quem conceder identificá-la expressamente como tal, sob pena de desobrigar da confidencialidade a receptora.

§ 2º - As partes tomarão as medidas necessárias para garantir por parte de seus colaboradores e subcontratados a confidencialidade das informações mencionadas.

§ 3º - Não serão consideradas informações sigilosas, mesmo que revestidas das formalidades ora previstas, as informações que:

I. digam respeito a denominação, área de atuação, dados de crescimento e de uso promocional institucional, científico e educacional, que não firam os ditames de proteção à propriedade intelectual e sigilo industrial;

II. se encontrem disponíveis ao público em geral ou que se tornarem, mesmo após a sua divulgação, de conhecimento irrestrito, por meio de publicação ou qualquer outro meio, desde que sem a interferência da receptora;

III. já sejam comprovadamente do conhecimento da receptora, antes de serem adquiridas direta ou indiretamente da reveladora;

IV. sejam adquiridas, após a sua divulgação, de terceiros e de boa fé, e que não possua qualquer vinculação com o presente contrato;

V. não sejam mais tratadas como confidenciais pela reveladora, após sua divulgação.

8. A **PERMISSIONÁRIA** deve:

a) receber a sala em estado adequado para o desenvolvimento de suas atividades, guardando e conservando a mesma como se fosse sua, e sempre informando ao **PERMITENTE**, por escrito e imediatamente, sobre qualquer defeito, vício, irregularidade ou dano a sala ou sobre qualquer problema ocorrido na sua utilização, bem como as eventuais perturbações de terceiros;

b) não ceder, locar ou transferir, total ou parcialmente, bens, equipamentos, instalações,

serviços, infraestrutura e suporte técnico ou intelectual, nem mudar sua destinação, sem a prévia anuência expressa do **PERMITENTE**;

c) divulgar, incorporar e associar ao seu produto/serviço às marcas **UFAM, CDTECH**, com a devida autorização prévia da **PERMITENTE**;

d) restituir, no estado em que recebeu todos os bens, instalações, equipamentos e materiais cedidos a seu uso e guarda, pela **PERMITENTE**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, quando rescindido ou findo o presente Termo de Permissão;

e) a **PERMISSIONÁRIA** deverá retirar o(s) seu(s) bem(ns) da sala que ocupou, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, quando rescindido ou findo o presente Termo de Permissão, sob pena de ter seu(s) bem(ns) incorporado(s) ao Patrimônio Público da União, respeitando o devido processo legal.

f) efetuar pagamento dos valores devidos, nos prazos e vencimentos ajustados, sob pena de multa, atualização monetária e juros legais previstos;

g) informar ao diretor executivo do **CDTECH** acerca de qualquer alteração na estrutura societária da empresa que venha a constituir a **PERMISSIONÁRIA**, em relação à apresentada na proposta original encaminhada e formalizada no momento da celebração do Termo de Permissão, sob pena de exclusão sumária do programa e encerramento unilateral de todos os compromissos, com a permanência e pleno direito de cobrança dos ônus e despesas decorrentes, a encargo exclusivo da parte infratora;

h) realizar, após autorização da **PERMITENTE**, a imediata reparação dos danos verificados na sala disponibilizada ou nas suas instalações, provocados por si, seus visitantes ou prepostos;

i) não modificar a forma interna ou externa da sala disponibilizada sem o consentimento prévio e por escrito do **PERMITENTE**;

j) como contrapartida pela outorga desta **PERMISSÃO ONEROSA DE USO** pagará a **PERMISSIONÁRIA** o valor mensal de **R\$ 686,12 (seiscentos e oitenta e seis reais e doze centavos)** pelos primeiros 12 meses seguintes, sendo reajustado anualmente, calculados a partir do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE ou outro índice oficial que vier a ser expressamente determinado pelo Governo Federal para esse fim, quando houver necessidade de permanecer na sala pelo terceiro ano consecutivo.

k) a contrapartida a que faz referência o item anterior deverá ser paga pela **PERMISSIONÁRIA**, objeto do Edital de Seleção Pública Simplificada nº 01/2026, no Banco do Brasil S/A, por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União, emitida pelo **CDTECH**, e anexado ao processo de solicitação de pagamento mensal (cópia devidamente quitada);

l) a **PERMISSIONÁRIA** arcará com todas as despesas necessárias decorrentes da utilização do espaço objeto desta **PERMISSÃO ONEROSA DE USO**, inclusive salário de seu pessoal, remuneração de seus contratados e demais encargos, incluídos os previdenciários, trabalhistas, sociais e securitários;

m) caberá à **PERMISSIONÁRIA** a total responsabilidade por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas por terceiros, ainda que vinculadas ou decorrentes do uso dos espaços. Da mesma forma, a **PERMISSIONÁRIA** responderá civil e criminalmente por todos os prejuízos, perdas e danos que por si, seus empregados, subordinados, prepostos, ou contratados forem causados ao imóvel, ao espaço, ao patrimônio, aos servidores da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS** ou a terceiros, ficando responsável, ainda, pelas indenizações que em tais casos forem devidas;

n) As questões referentes à propriedade intelectual e à participação dos resultados deverão ser previstos em avenças específicas entre a **PERMISSIONÁRIA** e as demais partes envolvidas, atendendo a **Política Institucional de Inovação Tecnológica e Proteção da Propriedade Intelectual** da Pró-Reitoria de Inovação Tecnológica – PROTEC, da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, e demais documentos legais que abranjam este tema, assim como em outros documentos emitidos pela UFAM e que tratem acerca da temática.

9. A **PERMISSIONÁRIA** reconhece o caráter precário da presente **PERMISSÃO ONEROSA DE USO**, obrigando-se a:

a) Interditar as áreas sempre que solicitado pela **PERMITENTE**, a fim de atender interesses da Instituição;

b) manter seus empregados devidamente identificados por meio de crachá;

c) não usar os espaços senão com a finalidade prevista nesta **PERMISSÃO ONEROSA DE USO**;

d) considerar terminada a presente **PERMISSÃO ONEROSA DE USO**, sem que tenha direito a qualquer indenização, seja a que título for, na ocorrência de sinistro ou qualquer motivo de força maior que venha a impedir, total ou parcialmente, o uso dos espaços para finalidades a que se destinam,

inclusive na hipótese de superveniência de norma legal obstativa;

e) restituir os espaços, quando finda ou revogada a qualquer título a presente **PERMISSÃO ONEROSA DE USO**, em perfeitas condições de uso, conservação e higiene, reparando as suas custas, qualquer dano ou defeito ocorrido, ou indenizá-lo à **PERMITENTE**;

f) arcar com quaisquer ônus que recaíam ou venham a recair sobre as áreas e/ou serviços nelas explorados, inclusive tributos federais, estaduais e municipais, bem como os encargos sociais e trabalhistas de seus empregados;

g) responsabilizar-se por quaisquer danos que causar à **FUA** ou a terceiros nos espaços objeto desta Permissão de Uso, inclusive os praticados por pessoa física ou jurídica a ele vinculados;

h) não permitir que funcionários da **PERMISSIONÁRIA** ou seus fornecedores transitem nas áreas do campus universitário ou manejem recursos destas, como retirar plantas, terra, frutos, maltratar animais etc., sem prévia autorização da Administração da **UFAM**, por meio de seu órgão/departamento competente.

i) a conservar os espaços, mantendo-os em perfeito estado de conservação e limpeza, proceder a pintura do espaço, quando necessários; trocar componentes hidráulicos e elétricos, e o pessoal do serviço que deverá trajar uniforme adequado; retirar, diariamente, o lixo inorgânico que se acumular e depositá-los em caixas próprias dos serviços de coleta do Município, sendo que o lixo orgânico deve receber o tratamento adequado, cabendo à **PERMISSIONÁRIA** providenciar a retirada/transporte deste para fora do Campus.

j) os bens móveis imobilizados e as benfeitorias assim constituídas pelo resultado de possíveis trabalhos de adaptação dos espaços, desde que autorizado pela **PERMITENTE**, reverterão automaticamente ao patrimônio da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, sem que caiba à **PERMISSIONÁRIA** qualquer indenização ou direito de retenção, podendo a **PERMITENTE** exigir a reposição do espaço objeto desta **PERMISSÃO ONEROSA DE USO** na situação anterior.

k) a **PERMISSIONÁRIA** fica obrigada a assegurar o acesso ao espaço objeto desta **PERMISSÃO ONEROSA DE USO** aos servidores da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, bem como aos servidores de outros órgãos ou entidades federais, estaduais e/ou municipais incumbidas da fiscalização geral, ou, em particular da verificação do cumprimento das disposições da presente **PERMISSÃO ONEROSA DE USO**.

l) sem prejuízo da natureza precária da presente, esta **PERMISSÃO ONEROSA DE USO** poderá ser revogada, a qualquer tempo, desde que estejam presentes as razões de interesse público, ou por superveniência de norma legal obstativa, bem como na hipótese de descumprimento pela **PERMISSIONÁRIA** de qualquer uma das disposições desta **PERMISSÃO ONEROSA DE USO** e, ainda, de qualquer de suas obrigações ou se ocorrer qualquer uma das seguintes hipóteses:

a) dissolução, falência ou concordata da **PERMISSIONÁRIA**;

b) utilização, pela **PERMISSIONÁRIA**, dos espaços de forma diversa daquela estabelecida nesta **PERMISSÃO ONEROSA DE USO**;

c) se, após 30 (trinta) dias corridos contados desta **PERMISSÃO ONEROSA DE USO**, a **PERMISSIONÁRIA** não iniciar o funcionamento do empreendimento;

d) se a **PERMISSIONÁRIA** abandonar os espaços por prazo superior a 60 (sessenta) dias corridos;

e) se não for respeitado algum item desta **PERMISSÃO ONEROSA DE USO**, do Edital de Seleção Pública Simplificada nº 01/2026 e a Identificação do Projeto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 05/08/2026, às 16:36, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3288356** e o código CRC **28020D13**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1670, DE 30 DE JULHO DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e também **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso II, do Artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Despacho PROTEC 3285228,

RESOLVE:

Art. 1º OUTORGAR à empresa **BIOPLAZON LTDA**, inscrita no CNPJ/MP sob nº 46.232.493/0001-96, com sede na Rua 46, 958, Japiim, Manaus-Am. CEP 69077-470, Manaus-AM, doravante designada apenas como **PERMISSIONÁRIA**, a **PERMISSÃO ONEROSA DE USO**, a título precário, referente ao espaço da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, aqui referida **PERMITENTE**, observadas as seguintes condições:

1. Na forma dos termos do **Edital nº 01/2026** e anexos, fica disponibilizado á **PERMISSIONÁRIA**, mediante **PERMISSÃO ONEROSA DE USO**, o seguinte espaço físico da **PERMITENTE**:

Nº	Nome do Espaço	Localização	Área	Valor(R\$)
01	Sala 11 CDTECH	Setor Sul	22,00 m ²	686,12

2. A presente **PERMISSÃO ONEROSA DE USO** está vinculada, independentemente de transcrição, ao **Edital de Seleção Pública Simplificada nº 01/2026**, anexo, a Identificação do Projeto da **PERMISSIONÁRIA**, bem como os demais documentos suficientes e necessários para a clara identificação dos termos da execução desta outorga.

3. Esta **PERMISSÃO ONEROSA DE USO** destina-se, exclusivamente, enquanto esta perdurar, as atividades de desenvolvimento de biomateriais sustentáveis a partir de resíduos agroindustriais da Amazônia, especialmente da mandioca, transformando subprodutos de baixo valor em materiais com propriedades similares aos plásticos convencionais. Sua tecnologia inclui espumas rígidas biodegradáveis, blends poliméricos com menor teor fóssil e filmes biodegradáveis, unindo inovação em materiais, conforme o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ 46.232.493/0001-96, bem como do projeto da **PERMISSIONÁRIA**.

4. Esta **PERMISSÃO ONEROSA DE USO** é concedida à **PERMISSIONÁRIA** em caráter

eminentemente precário, ficando estabelecido, entretanto, sem prejuízo dessa precariedade, reconhecido pela **PERMISSIONÁRIA**, que a utilização efetiva do espaço terá a duração inicial de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado na forma da Resolução nº 003/2009 - CONSAD, mediante acordo entre as partes.

5. Por meio do **CDTECH** a **PERMITENTE** deve prestar suporte à **PERMISSIONÁRIA**, mediando e facilitando seu acesso aos equipamentos e as instalações de uso coletivo, além de serviços de apoio, tais como:

- a) serviços de recepção em horário comercial, por meio do Protocolo;
- b) limpeza das salas e manutenção das áreas comuns;
- c) endereço postal;
- d) energia elétrica;
- e) água;
- f) sala de reunião equipada com mesas, cadeiras, data-show, lap-top, impressora, e TV, no CDTECH;
- g) copa-cozinha (área comum) equipada com uma mesa e cadeiras, uma geladeira, um fogão de quatro bocas, uma botija de gás de GLP, um bebedouro elétrico, um forno micro-ondas, um liquidificador, uma cafeteira elétrica, um jogo de xícaras para servir café, um jogo de copos de vidro e um armário de parede com duas portas, no CDTECH;
- h) banheiros feminino e masculino;
- i) estacionamento
- j) segurança patrimonial;
- k) assessoria para registro de marcas e patentes;
- l) oferecer apoio a **PERMISSIONÁRIA** na elaboração e implementação de projetos, desde que orientados e pertinentes com os objetivos do **CDTECH**.
- m) entregar a **PERMISSIONÁRIA** as salas em estado de servir ao uso a que se destinam;

6. O acesso aos laboratórios da UFAM é amparado pela Lei nº 10.973 de 02 de dezembro de 2004, comumente conhecida como Lei da Inovação Tecnológica.

7. A **PERMISSIONÁRIA** e a **PERMITENTE** comprometem-se a não divulgar a terceiros as informações consideradas originárias e sigilosas, surgidas em face deste Termo.

§ 1º - Para que a informação obtida seja considerada sigilosa, caberá a quem conceder identificá-la expressamente como tal, sob pena de desobrigar da confidencialidade a receptora.

§ 2º - As partes tomarão as medidas necessárias para garantir por parte de seus colaboradores e subcontratados a confidencialidade das informações mencionadas.

§ 3º - Não serão consideradas informações sigilosas, mesmo que revestidas das formalidades ora previstas, as informações que:

I. digam respeito a denominação, área de atuação, dados de crescimento e de uso promocional institucional, científico e educacional, que não firam os ditames de proteção à propriedade intelectual e sigilo industrial;

II. se encontrem disponíveis ao público em geral ou que se tornarem, mesmo após a sua divulgação, de conhecimento irrestrito, por meio de publicação ou qualquer outro meio, desde que sem a interferência da receptora;

III. já sejam comprovadamente do conhecimento da receptora, antes de serem adquiridas direta ou indiretamente da reveladora;

IV. sejam adquiridas, após a sua divulgação, de terceiros e de boa fé, e que não possuam qualquer vinculação com o presente contrato;

V. não sejam mais tratadas como confidenciais pela reveladora, após sua divulgação.

8. A **PERMISSIONÁRIA** deve:

a) receber a sala em estado adequado para o desenvolvimento de suas atividades, guardando e conservando a mesma como se fosse sua, e sempre informando ao **PERMITENTE**, por escrito e imediatamente, sobre qualquer defeito, vício, irregularidade ou dano a sala ou sobre qualquer problema ocorrido na sua utilização, bem como as eventuais perturbações de terceiros;

b) não ceder, locar ou transferir, total ou parcialmente, bens, equipamentos, instalações,

serviços, infraestrutura e suporte técnico ou intelectual, nem mudar sua destinação, sem a prévia anuência expressa do **PERMITENTE**;

c) divulgar, incorporar e associar ao seu produto/serviço às marcas **UFAM, CDTECH**, com a devida autorização prévia da **PERMITENTE**;

d) restituir, no estado em que recebeu todos os bens, instalações, equipamentos e materiais cedidos a seu uso e guarda, pela **PERMITENTE**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, quando rescindido ou findo o presente Termo de Permissão;

e) a **PERMISSIONÁRIA** deverá retirar o(s) seu(s) bem(ns) da sala que ocupou, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, quando rescindido ou findo o presente Termo de Permissão, sob pena de ter seu(s) bem(ns) incorporado(s) ao Patrimônio Público da União, respeitando o devido processo legal.

f) efetuar pagamento dos valores devidos, nos prazos e vencimentos ajustados, sob pena de multa, atualização monetária e juros legais previstos;

g) informar ao diretor executivo do **CDTECH** acerca de qualquer alteração na estrutura societária da empresa que venha a constituir a **PERMISSIONÁRIA**, em relação à apresentada na proposta original encaminhada e formalizada no momento da celebração do Termo de Permissão, sob pena de exclusão sumária do programa e encerramento unilateral de todos os compromissos, com a permanência e pleno direito de cobrança dos ônus e despesas decorrentes, a encargo exclusivo da parte infratora;

h) realizar, após autorização da **PERMITENTE**, a imediata reparação dos danos verificados na sala disponibilizada ou nas suas instalações, provocados por si, seus visitantes ou prepostos;

i) não modificar a forma interna ou externa da sala disponibilizada sem o consentimento prévio e por escrito do **PERMITENTE**;

j) como contrapartida pela outorga desta **PERMISSÃO ONEROSA DE USO** pagará a **PERMISSIONÁRIA** o valor mensal de R\$ 686,12 (seiscentos reais) pelos primeiros 12 meses seguintes, sendo reajustado anualmente do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA) do IBGE ou outro índice oficial que vier a ser expressamente determinado pelo Governo Federal para esse fim, quando houver necessidade de permanecer na sala pelo terceiro ano consecutivo.

k) a contrapartida a que faz referência o item anterior deverá ser paga pela **PERMISSIONÁRIA**, objeto do Edital de Seleção Pública Simplificada nº 01/2026, no Banco do Brasil S/A, por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União, emitida pelo **CDTECH**, e anexado ao processo de solicitação de pagamento mensal (cópia devidamente quitada);

l) a **PERMISSIONÁRIA** arcará com todas as despesas necessárias decorrentes da utilização do espaço objeto desta **PERMISSÃO ONEROSA DE USO**, inclusive salário de seu pessoal, remuneração de seus contratados e demais encargos, incluídos os previdenciários, trabalhistas, sociais e securitários;

m) caberá à **PERMISSIONÁRIA** a total responsabilidade por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas por terceiros, ainda que vinculadas ou decorrentes do uso dos espaços. Da mesma forma, a **PERMISSIONÁRIA** responderá civil e criminalmente por todos os prejuízos, perdas e danos que por si, seus empregados, subordinados, prepostos, ou contratados forem causados ao imóvel, ao espaço, ao patrimônio, aos servidores da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS** ou a terceiros, ficando responsável, ainda, pelas indenizações que em tais casos forem devidas;

n) As questões referentes à propriedade intelectual e à participação dos resultados deverão ser previstos em avenças específicas entre a **PERMISSIONÁRIA** e as demais partes envolvidas, atendendo a **Política Institucional de Inovação Tecnológica e Proteção da Propriedade Intelectual** da Pró-Reitoria de Inovação Tecnológica – PROTEC, da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, e demais documentos legais que abranjam este tema, assim como em outros documentos emitidos pela UFAM e que tratem acerca da temática.

9. A **PERMISSIONÁRIA** reconhece o caráter precário da presente **PERMISSÃO ONEROSA DE USO**, obrigando-se a:

a) Interditar as áreas sempre que solicitado pela **PERMITENTE**, a fim de atender interesses da Instituição;

b) manter seus empregados devidamente identificados por meio de crachá;

c) não usar os espaços senão com a finalidade prevista nesta **PERMISSÃO ONEROSA DE USO**;

d) considerar terminada a presente **PERMISSÃO ONEROSA DE USO**, sem que tenha direito a qualquer indenização, seja a que título for, na ocorrência de sinistro ou qualquer motivo de força maior que venha a impedir, total ou parcialmente, o uso dos espaços para finalidades a que se destinam,

inclusive na hipótese de superveniência de norma legal obstativa;

e) restituir os espaços, quando finda ou revogada a qualquer título a presente **PERMISSÃO ONEROSA DE USO**, em perfeitas condições de uso, conservação e higiene, reparando as suas custas, qualquer dano ou defeito ocorrido, ou indenizá-lo à **PERMITENTE**;

f) arcar com quaisquer ônus que recaiam ou venham a recair sobre as áreas e/ou serviços nelas explorados, inclusive tributos federais, estaduais e municipais, bem como os encargos sociais e trabalhistas de seus empregados;

g) responsabilizar-se por quaisquer danos que causar à **FUA** ou a terceiros nos espaços objeto desta Permissão de Uso, inclusive os praticados por pessoa física ou jurídica a ele vinculados;

h) não permitir que funcionários da **PERMISSIONÁRIA** ou seus fornecedores transitem nas áreas do campus universitário ou manejem recursos destas, como retirar plantas, terra, frutos, maltratar animais etc., sem prévia autorização da Administração da **UFAM**, por meio de seu órgão/departamento competente.

i) a conservar os espaços, mantendo-os em perfeito estado de conservação e limpeza, proceder a pintura do espaço, quando necessários; trocar componentes hidráulicos e elétricos, e o pessoal do serviço que deverá trajar uniforme adequado; retirar, diariamente, o lixo inorgânico que se acumular e depositá-los em caixas próprias dos serviços de coleta do Município, sendo que o lixo orgânico deve receber o tratamento adequado, cabendo à **PERMISSIONÁRIA** providenciar a retirada/transporte deste para fora do Campus.

j) os bens móveis imobilizados e as benfeitorias assim constituídas pelo resultado de possíveis trabalhos de adaptação dos espaços, desde que autorizado pela **PERMITENTE**, reverterão automaticamente ao patrimônio da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, sem que caiba à **PERMISSIONÁRIA** qualquer indenização ou direito de retenção, podendo a **PERMITENTE** exigir a reposição do espaço objeto desta **PERMISSÃO ONEROSA DE USO** na situação anterior.

k) a **PERMISSIONÁRIA** fica obrigada a assegurar o acesso ao espaço objeto desta **PERMISSÃO ONEROSA DE USO** aos servidores da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, bem como aos servidores de outros órgãos ou entidades federais, estaduais e/ou municipais incumbidas da fiscalização geral, ou, em particular da verificação do cumprimento das disposições da presente **PERMISSÃO ONEROSA DE USO**.

l) sem prejuízo da natureza precária da presente, esta **PERMISSÃO ONEROSA DE USO** poderá ser revogada, a qualquer tempo, desde que estejam presentes as razões de interesse público, ou por superveniência de norma legal obstativa, bem como na hipótese de descumprimento pela **PERMISSIONÁRIA** de qualquer uma das disposições desta **PERMISSÃO ONEROSA DE USO** e, ainda, de qualquer de suas obrigações ou se ocorrer qualquer uma das seguintes hipóteses:

1) dissolução, falência ou concordata da **PERMISSIONÁRIA**;

2) utilização, pela **PERMISSIONÁRIA**, dos espaços de forma diversa daquela estabelecida nesta **PERMISSÃO ONEROSA DE USO**;

3) se, após 30 (trinta) dias corridos contados desta **PERMISSÃO ONEROSA DE USO**, a **PERMISSIONÁRIA** não iniciar o funcionamento do empreendimento;

4) se a **PERMISSIONÁRIA** abandonar os espaços por prazo superior a 60 (sessenta) dias corridos;

5) se não for respeitado algum item desta **PERMISSÃO ONEROSA DE USO**, do Edital de Seleção Pública Simplificada nº 01/2026 e a Identificação do Projeto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitora da UFAM

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER**, Reitora, em 05/08/2026, às 16:37, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3288361** e o código CRC **654088CD**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1675, DE 31 DE JULHO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida nos Incisos II e IX do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Despacho PROEG 3288836,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE o Calendário de Colação de Grau, **TURMA - EAD - 2026/1**, conforme o quadro a seguir.

CRONOGRAMA DAS COLAÇÕES DE GRAU EAD PERÍODO LETIVO DE 2026/1

TÉRMINO DO PERÍODO LETIVO 2026/1 - 09/07/2026

Data para Registro da Conclusão do Curso 2026/1 – 29/07/2026

Nº	DATA	DIA	HORA	UNIDADE ACADÊMICA	CURSO - POLO	Tipo de Colação
1	03/08/2026	Segunda-Feira	19h00	FES Faculdade de Estudos Sociais	FA90 - Tecnologia Em Gestão Ambiental - Parintins	Presencial

2	11/08/2026	Terça-feira	14h00	FES Faculdade de Estudos Sociais	FA74 -Tecnologia Em Gestão Ambiental- Autazes FA76- Tecnologia Em Gestão Ambiental - Boa Vista FA77- Tecnologia Em Gestão Ambiental -Borba FA78- Tecnologia Em Gestão Ambiental - Carauari FA79- Tecnologia Em Gestão Ambiental - Careiro FA98- Tecnologia Em Gestão Ambiental- Urucará FA80- Tecnologia Em Gestão Ambiental- Itacoatiara FA81- Tecnologia Em Gestão Ambiental- Japurá FA84- Tecnologia Em Gestão Ambiental- Manaquiri FA85- Tecnologia Em Gestão Ambiental- Manaus	Remoto
3	17/08/2026	Segunda- Feira	14h00	FES Faculdade de Estudos Sociais	FA75- Tecnologia Em Gestão Ambiental- Barreirinha FA86- Tecnologia Em Gestão Ambiental-Manicoré FA87- Tecnologia Em Gestão Ambiental-Maués FA88 - Tecnologia Em Gestão Ambiental- Nhamundá FA89- Tecnologia Em Gestão Ambiental-Novo Airão FA91- Tecnologia Em Gestão Ambiental-Pauini FA92- Tecnologia Em Gestão Ambiental-Santo Antônio do Içá FA93- Tecnologia Em Gestão Ambiental- São Gabriel da Cachoeira FA94- Tecnologia Em Gestão Ambiental-Silves FA95 - Tecnologia Em Gestão Ambiental- Tapauá FA97 - Tecnologia Em Gestão Ambiental- Tonantins	Remoto
4	20/08/2026	Quinta- Feira	10h00	FES Faculdade de Estudos Sociais	FA83-Tecnologia Em Gestão Ambiental - Manacapuru	Presencial

5	21/08/2026	Sexta-feira	19h00	FES Faculdade de Estudos Sociais	FA82-Tecnologia Em Gestão Ambiental- Lábrea	Presencial
6	28/08/2026	Sexta-feira	19h00	FES Faculdade de Estudos Sociais	FA96-Tecnologia Em Gestão Ambiental- Tefé	Presencial

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 31/07/2026, às 17:18, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3291540** e o código CRC **F256A32A**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1676, DE 31 DE JULHO DE 2026

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso II, do Artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO as instruções contidas nos autos SEI nº 23105.028709/2026-44,

R E S O L V E:

Art. 1º OUTORGAR à empresa **PRIMATEC DA AMAZÔNIA – Princípios Moleculares da Amazônia Tecnologia e Consultoria Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.844.247/0001-04, com sede na RUA RIO ITANNANA, 151 - QUADRA52 COND VIEIRALVES-SALA 01 – CEP 69.053-540 - NOSSA SENHORA DAS GRACAS, cidade de Manaus/AM. CEP 69077470, doravante designada apenas como **PERMISSIONÁRIA**, a **PERMISSÃO ONEROSA DE USO**, a título precário, referente ao espaço da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, aqui referida **PERMITENTE**, observadas as seguintes condições:

1. Na forma dos termos do **Edital nº 01/2026** e anexos, fica disponibilizado à **PERMISSIONÁRIA**, mediante **PERMISSÃO ONEROSA DE USO**, o seguinte espaço físico da **PERMITENTE**:

Nº	Nome do Espaço	Localização	Área	Valor(R\$)
01	Sala do Centro de Apoio Multidisciplinar	Setor Sul	22,00 m ²	686,12,00

2. A presente **PERMISSÃO ONEROSA DE USO** está vinculada, independentemente de transcrição, ao **Edital de Seleção Pública Simplificada nº 01/2026**, anexo, a Identificação do Projeto da **PERMISSIONÁRIA**, bem como os demais documentos suficientes e necessários para a clara identificação dos termos da execução desta outorga.

3. Esta **PERMISSÃO ONEROSA DE USO** destina-se, exclusivamente, enquanto esta perdurar, as atividades de desenvolvimento e produção de kits de diagnóstico molecular por PCR para zoonoses e patógenos de relevância na Amazônia, conforme o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ 63.844.247/0001-04, bem como do projeto da **PERMISSIONÁRIA**.

4. Esta **PERMISSÃO ONEROSA DE USO** é concedida à **PERMISSIONÁRIA** em caráter eminentemente precário, ficando estabelecido, entretanto, sem prejuízo dessa precariedade, reconhecido pela **PERMISSIONÁRIA**, que a utilização efetiva do espaço terá a duração inicial de 12 (doze) meses,

contados da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado na forma da Resolução nº 003/2009 - CONSAD, mediante acordo entre as partes.

5. Por meio do **CDTECH** a **PERMITENTE** deve prestar suporte à **PERMISSIONÁRIA**, mediando e facilitando seu acesso aos equipamentos e as instalações de uso coletivo, além de serviços de apoio, tais como:

- a) serviços de recepção em horário comercial, por meio do Protocolo;
- b) limpeza das salas e manutenção das áreas comuns;
- c) endereço postal;
- d) energia elétrica;
- e) água;
- f) sala de reunião equipada com mesas, cadeiras, data-show, lap-top, impressora, e TV, no

CDTECH;

g) copa-cozinha (área comum) equipada com uma mesa e cadeiras, uma geladeira, um fogão de quatro bocas, uma botija de gás de GLP, um bebedouro elétrico, um forno micro-ondas, um liquidificador, uma cafeteira elétrica, um jogo de xícaras para servir café, um jogo de copos de vidro e um armário de parede com duas portas, no **CDTECH**;

- h) banheiros feminino e masculino;
- i) estacionamento;
- j) segurança patrimonial;
- k) assessoria para registro de marcas e patentes;
- l) oferecer apoio a **PERMISSIONÁRIA** na elaboração e implementação de projetos, desde que orientados e pertinentes com os objetivos do **CDTECH**.
- m) entregar a **PERMISSIONÁRIA** as salas em estado de servir ao uso a que se destinam;

6. O acesso aos laboratórios da UFAM é amparado pela Lei nº 10.973 de 02 de dezembro de 2004, comumente conhecida como Lei da Inovação Tecnológica.

7. A **PERMISSIONÁRIA** e a **PERMITENTE** comprometem-se a não divulgar a terceiros as informações consideradas originárias e sigilosas, surgidas em face deste Termo.

§ 1º - Para que a informação obtida seja considerada sigilosa, caberá a quem conceder identificá-la expressamente como tal, sob pena de desobrigar da confidencialidade a receptora.

§ 2º - As partes tomarão as medidas necessárias para garantir por parte de seus colaboradores e subcontratados a confidencialidade das informações mencionadas.

§ 3º - Não serão consideradas informações sigilosas, mesmo que revestidas das formalidades ora previstas, as informações que:

I. digam respeito a denominação, área de atuação, dados de crescimento e de uso promocional institucional, científico e educacional, que não firam os ditames de proteção à propriedade intelectual e sigilo industrial;

II. se encontrem disponíveis ao público em geral ou que se tornarem, mesmo após a sua divulgação, de conhecimento irrestrito, por meio de publicação ou qualquer outro meio, desde que sem a interferência da receptora;

III. já sejam comprovadamente do conhecimento da receptora, antes de serem adquiridas direta ou indiretamente da reveladora;

IV. sejam adquiridas, após a sua divulgação, de terceiros e de boa fé, e que não possua qualquer vinculação com o presente contrato;

V. não sejam mais tratadas como confidenciais pela reveladora, após sua divulgação.

8. A **PERMISSIONÁRIA** deve:

a) receber a sala em estado adequado para o desenvolvimento de suas atividades, guardando e conservando a mesma como se fosse sua, e sempre informando ao **PERMITENTE**, por escrito e imediatamente, sobre qualquer defeito, vício, irregularidade ou dano a sala ou sobre qualquer problema ocorrido na sua utilização, bem como as eventuais perturbações de terceiros;

b) não ceder, locar ou transferir, total ou parcialmente, bens, equipamentos, instalações, serviços, infraestrutura e suporte técnico ou intelectual, nem mudar sua destinação, sem a prévia anuência expressa do **PERMITENTE**;

c) divulgar, incorporar e associar ao seu produto/serviço às marcas **UFAM, CDTECH**, com a devida autorização prévia da **PERMITENTE**;

d) restituir, no estado em que recebeu todos os bens, instalações, equipamentos e materiais cedidos a seu uso e guarda, pela **PERMITENTE**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, quando rescindido ou findo o presente Termo de Permissão;

e) a **PERMISSIONÁRIA** deverá retirar o(s) seu(s) bem(ns) da sala que ocupou, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, quando rescindido ou findo o presente Termo de Permissão, sob pena de ter seu(s) bem(ns) incorporado(s) ao Patrimônio Público da União, respeitando o devido processo legal.

f) efetuar pagamento dos valores devidos, nos prazos e vencimentos ajustados, sob pena de multa, atualização monetária e juros legais previstos;

g) informar ao diretor executivo do **CDTECH** acerca de qualquer alteração na estrutura societária da empresa que venha a constituir a **PERMISSIONÁRIA**, em relação à apresentada na proposta original encaminhada e formalizada no momento da celebração do Termo de Permissão, sob pena de exclusão sumária do programa e encerramento unilateral de todos os compromissos, com a permanência e pleno direito de cobrança dos ônus e despesas decorrentes, a encargo exclusivo da parte infratora;

h) realizar, após autorização da **PERMITENTE**, a imediata reparação dos danos verificados na sala disponibilizada ou nas suas instalações, provocados por si, seus visitantes ou prepostos;

i) não modificar a forma interna ou externa da sala disponibilizada sem o consentimento prévio e por escrito do **PERMITENTE**;

j) como contrapartida pela outorga desta **PERMISSÃO ONEROSA DE USO** pagará a **PERMISSIONÁRIA** o valor mensal de **R\$ 686,12 (seiscentos e oitenta e seis reais e doze centavos)** pelos primeiros 12 meses seguintes, sendo reajustado anualmente, calculados a partir do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE ou outro índice oficial que vier a ser expressamente determinado pelo Governo Federal para esse fim, quando houver necessidade de permanecer na sala pelo terceiro ano consecutivo.

k) a contrapartida a que faz referência o item anterior deverá ser paga pela **PERMISSIONÁRIA**, objeto do Edital de Seleção Pública Simplificada nº 01/2026, no Banco do Brasil S/A, por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União, emitida pelo **CDTECH**, e anexado ao processo de solicitação de pagamento mensal (cópia devidamente quitada);

l) a **PERMISSIONÁRIA** arcará com todas as despesas necessárias decorrentes da utilização do espaço objeto desta **PERMISSÃO ONEROSA DE USO**, inclusive salário de seu pessoal, remuneração de seus contratados e demais encargos, incluídos os previdenciários, trabalhistas, sociais e securitários;

m) caberá à **PERMISSIONÁRIA** a total responsabilidade por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas por terceiros, ainda que vinculadas ou decorrentes do uso dos espaços. Da mesma forma, a **PERMISSIONÁRIA** responderá civil e criminalmente por todos os prejuízos, perdas e danos que por si, seus empregados, subordinados, prepostos, ou contratados forem causados ao imóvel, ao espaço, ao patrimônio, aos servidores da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS** ou a terceiros, ficando responsável, ainda, pelas indenizações que em tais casos forem devidas;

n) As questões referentes à propriedade intelectual e à participação dos resultados deverão ser previstos em avenças específicas entre a **PERMISSIONÁRIA** e as demais partes envolvidas, atendendo a **Política Institucional de Inovação Tecnológica e Proteção da Propriedade Intelectual** da Pró-Reitoria de Inovação Tecnológica – PROTEC, da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, e demais documentos legais que abranjam este tema, assim como em outros documentos emitidos pela UFAM e que tratem acerca da temática.

9. A **PERMISSIONÁRIA** reconhece o caráter precário da presente **PERMISSÃO ONEROSA DE USO**, obrigando-se a:

a) Interditar as áreas sempre que solicitado pela **PERMITENTE**, a fim de atender interesses da Instituição;

b) manter seus empregados devidamente identificados por meio de crachá;

c) não usar os espaços senão com a finalidade prevista nesta **PERMISSÃO ONEROSA DE USO**;

d) considerar terminada a presente **PERMISSÃO ONEROSA DE USO**, sem que tenha direito a qualquer indenização, seja a que título for, na ocorrência de sinistro ou qualquer motivo de força maior que venha a impedir, total ou parcialmente, o uso dos espaços para finalidades a que se destinam, inclusive na hipótese de superveniência de norma legal obstativa;

e) restituir os espaços, quando finda ou revogada a qualquer título a presente **PERMISSÃO ONEROSA DE USO**, em perfeitas condições de uso, conservação e higiene, reparando as suas custas, qualquer dano ou defeito ocorrido, ou indenizá-lo à **PERMITENTE**;

f) arcar com quaisquer ônus que recaiam ou venham a recair sobre as áreas e/ou serviços nelas explorados, inclusive tributos federais, estaduais e municipais, bem como os encargos sociais e trabalhistas de seus empregados;

g) responsabilizar-se por quaisquer danos que causar à **FUA** ou a terceiros nos espaços objeto desta Permissão de Uso, inclusive os praticados por pessoa física ou jurídica a ele vinculados;

h) não permitir que funcionários da **PERMISSIONÁRIA** ou seus fornecedores transitem nas áreas do campus universitário ou manejem recursos destas, como retirar plantas, terra, frutos, maltratar animais etc., sem prévia autorização da Administração da **UFAM**, por meio de seu órgão/departamento competente.

i) a conservar os espaços, mantendo-os em perfeito estado de conservação e limpeza, proceder a pintura do espaço, quando necessários; trocar componentes hidráulicos e elétricos, e o pessoal do serviço que deverá trajar uniforme adequado; retirar, diariamente, o lixo inorgânico que se acumular e depositá-los em caixas próprias dos serviços de coleta do Município, sendo que o lixo orgânico deve receber o tratamento adequado, cabendo à **PERMISSIONÁRIA** providenciar a retirada/transporte deste para fora do Campus;

j) os bens móveis imobilizados e as benfeitorias assim constituídas pelo resultado de possíveis trabalhos de adaptação dos espaços, desde que autorizado pela **PERMITENTE**, reverterão automaticamente ao patrimônio da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, sem que caiba à **PERMISSIONÁRIA** qualquer indenização ou direito de retenção, podendo a **PERMITENTE** exigir a reposição do espaço objeto desta **PERMISSÃO ONEROSA DE USO** na situação anterior;

k) a **PERMISSIONÁRIA** fica obrigada a assegurar o acesso ao espaço objeto desta **PERMISSÃO ONEROSA DE USO** aos servidores da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, bem como aos servidores de outros órgãos ou entidades federais, estaduais e/ou municipais incumbidas da fiscalização geral, ou, em particular da verificação do cumprimento das disposições da presente **PERMISSÃO ONEROSA DE USO**;

l) sem prejuízo da natureza precária da presente, esta **PERMISSÃO ONEROSA DE USO** poderá ser revogada, a qualquer tempo, desde que estejam presentes as razões de interesse público, ou por superveniência de norma legal obstativa, bem como na hipótese de descumprimento pela **PERMISSIONÁRIA** de qualquer uma das disposições desta **PERMISSÃO ONEROSA DE USO** e, ainda, de qualquer de suas obrigações ou se ocorrer qualquer uma das seguintes hipóteses:

a) dissolução, falência ou concordata da **PERMISSIONÁRIA**;

b) utilização, pela **PERMISSIONÁRIA**, dos espaços de forma diversa daquela estabelecida nesta **PERMISSÃO ONEROSA DE USO**;

c) se, após 30 (trinta) dias corridos contados desta **PERMISSÃO ONEROSA DE USO**, a **PERMISSIONÁRIA** não iniciar o funcionamento do empreendimento;

d) se a **PERMISSIONÁRIA** abandonar os espaços por prazo superior a 60 (sessenta) dias corridos;

e) se não for respeitado algum item desta **PERMISSÃO ONEROSA DE USO**, do Edital de Seleção Pública Simplificada nº 01/2026 e a Identificação do Projeto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 05/08/2026, às 16:34, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3289895** e o código CRC **E68903BA**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1677, DE 31 DE JULHO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 39 e o Anexo II, do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, concomitante à necessidade da Instituição em prover seus cargos vagos;

CONSIDERANDO o Edital nº 03, publicado no DOU em 11/02/2026, retificado em 04/03/2026, 20/03/2026, 17/04/2026, 24/04/2026 e 02/06/2026, referente à CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas da carreira de cargos Técnico-Administrativos em Educação;

CONSIDERANDO a Decisão Liminar da Justiça Federal da 1ª Região, Seção Judiciária do Amazonas, 3ª vara Federal Cível da SJAM, Processo 1036094-54.2026.4.01.3200, protocolada via processo SEI nº 23105.027642/2026-21,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR os termos da Portaria nº 1.401, de 02 de julho de 2026, publicada em 03/07/2026, Seção 1, páginas 117-120, que trata da homologação do resultado do concurso público para provimento de cargos Técnico-Administrativos em Educação, objeto dos Editais nº 03/2026 e nº 04/2026, publicados no DOU em 11/02/2026, retificados em 04/03/2026, 20/03/2026, 17/04/2026, 24/04/2026 e 02/06/2026, em virtude de Decisão Liminar da Justiça Federal da 1ª Região, Seção Judiciária do Amazonas, 3ª vara Federal Cível da SJAM, Processo 1036094-54.2026.4.01.3200, a qual altera a lista de candidatos pretos e pardos do cargo NM01 - Assistente em Administração, e consequentemente, a lista geral - ordem de nomeação.

ONDE SE LÊ:

NÍVEL MÉDIO (NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO D)

NM01 - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO - MANAUS		
LISTA GERAL - ORDEM DE NOMEAÇÃO		
ORDEM	LISTA	CANDIDATO(A)
1º	PQUI²	FRANCIEL LIMA RIBEIRO
2º	PPP	LIVIA CRISTINA REIS E OLIVEIRA
3º	AC	KAREN SOFIA ARAUJO VIANA
4º	AC	LEONARDO ROCHA NASCIMENTO DOS SANTOS
5º	PCD	GABRIEL MORAES DE QUEIROZ
6º	PPP	THIAGO HENRIK DO CARMO SANTOS

7º	AC	LUANA DE LIMA BRASIL
8º	AC	GLENDA MARTINS DIAS
9º	AC	AMANDA GALDINO DA SILVA
10º	PPP	JOAO VITOR DE SOUZA LIMA
11º	AC	JULIANA SURIMA BASTOS MAGALHAES
12º	AC	SALOMAO MATHEUS BRANCO DA ROCHA
13º	AC	PAULO TIAGO PINHEIRO SALES
14º	PPP	SARA DE LIMA FERREIRA
15º	AC	JEANE DOS SANTOS MACHADO BATISTA
16º	AC	OTAVIO AUGUSTO CARMO DE MELO
17º	PIND	PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
18º	PPP	WILKER MAIA MOURAO JUNIOR
19º	AC	ANTONIO ROQUE PEREIRA JUNIOR
20º	AC	EDIVANIA FONSECA DOS SANTOS
21º	PCD	BRENDA COSTA LIMA
22º	PPP	THALITA MACEDO DO NASCIMENTO
23º	AC	MARIA LARISSA FREITAS FURTADO
24º	AC	KEMILLY CARVALHO MARQUES FEIJO
25º	AC	JOAN BOHADANA BARROSO
26º	PPP	ALYNE DOS SANTOS BARBOSA
27º	AC	ADRIELLY SALES DE LIMA
28º	AC	VICTOR HOLYVERS MORAIS DE OLIVEIRA
29º	AC	BRUNO ISRAEL DIAS SILVA
30º	PPP	CÉSAR GABRIEL LEDESMA VEGAS
31º	AC	BRUNA MOREIRA CARNEIRO ROMANI
32º	AC	JOICE LIADNE NONATO BRAGA
33º	AC	CHRISTIAN PAULO TAVARES COUTINHO
34º	PPP	NATALIA BRUCE PINHEIRO
35º	AC	FELIPE JAIRO NOVO SIMAS NETO
36º	AC	SOFIA DE NORONHA PONTES
37º	AC	VINICIUS MELO DE LIMA
38º	PPP	LEYDIANE ARAUJO DA SILVA
39º	AC	ERICA BRIGLIA MARQUES
40º	AC	ADRIANO SILVA RODRIGUES
41º	PCD	DENISE ALCANTARA FERREIRA
42º	PPP	THIAGO REIS DE SOUZA
43º	AC	ANNE CAROLINE FALCAO DE SOUZA
44º	AC	JESSICA MAIA TELLO SOBRINHO
45º	AC	JESSICA DA SILVA OLIVEIRA
46º	PPP	HELENILDA CARLOS DE ARAUJO
47º	AC	ERICK DE LIMA LOPES
48º	AC	LARISSA MARIA LIMA MOTA
49º	AC	ANDERSEN DE MOURA VEIGA
50º	PPP	ANA LUIZA PIRES DOS SANTOS
LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)		
1º	AC	KAREN SOFIA ARAUJO VIANA
2º	AC	LEONARDO ROCHA NASCIMENTO DOS SANTOS
3º	AC	GABRIEL MORAES DE QUEIROZ
4º	AC	LUANA DE LIMA BRASIL
5º	AC	GLENDA MARTINS DIAS

6º	AC	AMANDA GALDINO DA SILVA
7º	AC	JULIANA SURIMA BASTOS MAGALHAES
8º	AC	SALOMAO MATHEUS BRANCO DA ROCHA
9º	AC	PAULO TIAGO PINHEIRO SALES
10º	AC	JEANE DOS SANTOS MACHADO BATISTA
11º	AC	OTAVIO AUGUSTO CARMO DE MELO
12º	AC	ANTONIO ROQUE PEREIRA JUNIOR
13º	AC	EDIVANIA FONSECA DOS SANTOS
14º	AC	MARIA LARISSA FREITAS FURTADO
15º	AC	KEMILLY CARVALHO MARQUES FEIJO
16º	AC	JOAN BOHADANA BARROSO
17º	AC	ADRIELLY SALES DE LIMA
18º	AC	VICTOR HOLYVERS MORAIS DE OLIVEIRA
19º	AC	BRUNO ISRAEL DIAS SILVA
20º	AC	BRUNA MOREIRA CARNEIRO ROMANI
21º	AC	JOICE LIADNE NONATO BRAGA
22º	AC	LIVIA CRISTINA REIS E OLIVEIRA
23º	AC	CHRISTIAN PAULO TAVARES COUTINHO
24º	AC	FELIPE JAIRO NOVO SIMAS NETO
25º	AC	SOFIA DE NORONHA PONTES
26º	AC	VINICIUS MELO DE LIMA
27º	AC	ERICA BRIGLIA MARQUES
28º	AC	ADRIANO SILVA RODRIGUES
29º	AC	THIAGO HENRIK DO CARMO SANTOS
30º	AC	ANNE CAROLINE FALCAO DE SOUZA
31º	AC	JESSICA MAIA TELLO SOBRINHO
32º	AC	JESSICA DA SILVA OLIVEIRA
33º	AC	ERICK DE LIMA LOPES
34º	AC	LARISSA MARIA LIMA MOTA
35º	AC	ANDERSEN DE MOURA VEIGA
LISTA - PRETOS E PARDOS (PPP)¹		
1º		LIVIA CRISTINA REIS E OLIVEIRA
2º		THIAGO HENRIK DO CARMO SANTOS
3º		JOAO VITOR DE SOUZA LIMA
4º		SARA DE LIMA FERREIRA
5º		WILKER MAIA MOURAO JUNIOR
6º		THALITA MACEDO DO NASCIMENTO
7º		ALYNE DOS SANTOS BARBOSA
8º		CÉSAR GABRIEL LEDESMA VEGAS
9º		NATALIA BRUCE PINHEIRO
10º		LEYDIANE ARAUJO DA SILVA
11º		THIAGO REIS DE SOUZA
12º		HELENILDA CARLOS DE ARAUJO
13º		ANA LUIZA PIRES DOS SANTOS
LISTA - INDÍGENAS (PIND)¹		
1º		PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
LISTA - QUILOMBOLA (PQU)¹		
1º		FRANCIEL LIMA RIBEIRO
LISTA - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)		
1º		GABRIEL MORAES DE QUEIROZ

2º	BRENDA COSTA LIMA
3º	DENISE ALCANTARA FERREIRA

LEIA-SE:

NM01 - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO - MANAUS		
LISTA GERAL - ORDEM DE NOMEAÇÃO		
ORDEM	LISTA	CANDIDATO(A)
1º	PQUI ²	FRANCIEL LIMA RIBEIRO
2º	PPP	LIVIA CRISTINA REIS E OLIVEIRA
3º	AC	KAREN SOFIA ARAUJO VIANA
4º	AC	LEONARDO ROCHA NASCIMENTO DOS SANTOS
5º	PCD	GABRIEL MORAES DE QUEIROZ
6º	PPP	THIAGO HENRIK DO CARMO SANTOS
7º	AC	LUANA DE LIMA BRASIL
8º	AC	GLENDA MARTINS DIAS
9º	AC	AMANDA GALDINO DA SILVA
10º	PPP	RAIKLER PANTOJA ALENCAR
11º	AC	JULIANA SURIMA BASTOS MAGALHAES
12º	AC	SALOMAO MATHEUS BRANCO DA ROCHA
13º	AC	PAULO TIAGO PINHEIRO SALES
14º	PPP	JOAO VITOR DE SOUZA LIMA
15º	AC	JEANE DOS SANTOS MACHADO BATISTA
16º	AC	OTAVIO AUGUSTO CARMO DE MELO
17º	PIND	PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
18º	PPP	SARA DE LIMA FERREIRA
19º	AC	ANTONIO ROQUE PEREIRA JUNIOR
20º	AC	EDIVANIA FONSECA DOS SANTOS
21º	PCD	BRENDA COSTA LIMA
22º	PPP	WILKER MAIA MOURAO JUNIOR
23º	AC	MARIA LARISSA FREITAS FURTADO
24º	AC	KEMILLY CARVALHO MARQUES FEIJO
25º	AC	JOAN BOHADANA BARROSO
26º	PPP	THALITA MACEDO DO NASCIMENTO
27º	AC	ADRIELLY SALES DE LIMA
28º	AC	VICTOR HOLYVERS MORAIS DE OLIVEIRA
29º	AC	BRUNO ISRAEL DIAS SILVA
30º	PPP	ALYNE DOS SANTOS BARBOSA
31º	AC	BRUNA MOREIRA CARNEIRO ROMANI
32º	AC	JOICE LIADNE NONATO BRAGA
33º	AC	CHRISTIAN PAULO TAVARES COUTINHO
34º	PPP	CÉSAR GABRIEL LEDESMA VEGAS
35º	AC	FELIPE JAIRO NOVO SIMAS NETO
36º	AC	SOFIA DE NORONHA PONTES
37º	AC	VINICIUS MELO DE LIMA
38º	PPP	NATALIA BRUCE PINHEIRO
39º	AC	ERICA BRIGLIA MARQUES
40º	AC	ADRIANO SILVA RODRIGUES
41º	PCD	DENISE ALCANTARA FERREIRA

42º	PPP	LEYDIANE ARAUJO DA SILVA
43º	AC	ANNE CAROLINE FALCAO DE SOUZA
44º	AC	JESSICA MAIA TELLO SOBRINHO
45º	AC	JESSICA DA SILVA OLIVEIRA
46º	PPP	THIAGO REIS DE SOUZA
47º	AC	ERICK DE LIMA LOPES
48º	AC	LARISSA MARIA LIMA MOTA
49º	AC	ANDERSEN DE MOURA VEIGA
50º	PPP	HELENILDA CARLOS DE ARAUJO
LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)		
1º	AC	KAREN SOFIA ARAUJO VIANA
2º	AC	LEONARDO ROCHA NASCIMENTO DOS SANTOS
3º	AC	GABRIEL MORAES DE QUEIROZ
4º	AC	LUANA DE LIMA BRASIL
5º	AC	GLENDA MARTINS DIAS
6º	AC	AMANDA GALDINO DA SILVA
7º	AC	JULIANA SURIMA BASTOS MAGALHAES
8º	AC	SALOMAO MATHEUS BRANCO DA ROCHA
9º	AC	PAULO TIAGO PINHEIRO SALES
10º	AC	JEANE DOS SANTOS MACHADO BATISTA
11º	AC	OTAVIO AUGUSTO CARMO DE MELO
12º	AC	ANTONIO ROQUE PEREIRA JUNIOR
13º	AC	EDIVANIA FONSECA DOS SANTOS
14º	AC	MARIA LARISSA FREITAS FURTADO
15º	AC	KEMILLY CARVALHO MARQUES FEIJO
16º	AC	JOAN BOHADANA BARROSO
17º	AC	ADRIELLY SALES DE LIMA
18º	AC	VICTOR HOLYVERS MORAIS DE OLIVEIRA
19º	AC	BRUNO ISRAEL DIAS SILVA
20º	AC	BRUNA MOREIRA CARNEIRO ROMANI
21º	AC	JOICE LIADNE NONATO BRAGA
22º	AC	LIVIA CRISTINA REIS E OLIVEIRA
23º	AC	CHRISTIAN PAULO TAVARES COUTINHO
24º	AC	FELIPE JAIRO NOVO SIMAS NETO
25º	AC	SOFIA DE NORONHA PONTES
26º	AC	VINICIUS MELO DE LIMA
27º	AC	ERICA BRIGLIA MARQUES
28º	AC	ADRIANO SILVA RODRIGUES
29º	AC	THIAGO HENRIK DO CARMO SANTOS
30º	AC	ANNE CAROLINE FALCAO DE SOUZA
31º	AC	JESSICA MAIA TELLO SOBRINHO
32º	AC	JESSICA DA SILVA OLIVEIRA
33º	AC	ERICK DE LIMA LOPES
34º	AC	LARISSA MARIA LIMA MOTA
35º	AC	ANDERSEN DE MOURA VEIGA
LISTA - PRETOS E PARDOS (PPP)¹		
1º	LIVIA CRISTINA REIS E OLIVEIRA	
2º	THIAGO HENRIK DO CARMO SANTOS	
3º	RAIKLER PANTOJA ALENCAR	

4º	JOAO VITOR DE SOUZA LIMA
5º	SARA DE LIMA FERREIRA
6º	WILKER MAIA MOURAO JUNIOR
7º	THALITA MACEDO DO NASCIMENTO
8º	ALYNE DOS SANTOS BARBOSA
9º	CÉSAR GABRIEL LEDESMA VEGAS
10º	NATALIA BRUCE PINHEIRO
11º	LEYDIANE ARAUJO DA SILVA
12º	THIAGO REIS DE SOUZA
13º	HELENILDA CARLOS DE ARAUJO
LISTA - INDÍGENAS (PIND)¹	
1º	PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
LISTA - QUILOMBOLA (PQU)¹	
1º	FRANCIEL LIMA RIBEIRO
LISTA - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)	
1º	GABRIEL MORAES DE QUEIROZ
2º	BRENDA COSTA LIMA
3º	DENISE ALCANTARA FERREIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 31/07/2026, às 11:36, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3290187** e o código CRC **042B84DE**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1679, DE 31 DE JULHO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 1º e 4º da Lei nº 10.357/2001, e demais normas que tratam da matéria;

CONSIDERANDO a necessidade de contínua de controle do armazenamento, uso, aquisição, e demais ações envolvendo produtos químicos que requeiram monitoramento por parte da Polícia Federal - PF, e do Exército Brasileiro - EB; as indicações constantes no Processo SEI nº 23105.010913/2026-17.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão de Controle de Produtos Químicos Controlados - CCPQC, no âmbito da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, com a finalidade de atuação nas demandas relacionadas ao controle de produtos químicos junto à Polícia Federal e ao Exército Brasileiro.

Art. 2º DESIGNAR os membros abaixo nominados a fim compor a comissão por esta ato instituída:

Roberto Bentes Rozário, Técnico de Laboratório – Área, matrícula SIAPE nº 1881579;

Ronny Araújo Martins, Técnico de Laboratório – Área, matrícula SIAPE nº 1416324.

Art. 3º ESTABELECE o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para que a comissão por este ato instituída formule proposta de resolução a ser submetida ao Conselho de Administração - CONSAD, com vistas a criação da citada comissão em caráter permanente, inclusive conferindo suas competências e atribuições.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1143, de 27 de maio de 2026, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 28/05/2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 03/08/2026, às 10:33, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3290523** e o código CRC **88C752B6**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1680, DE 31 DE JULHO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, inciso V e § 1º, do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO o PARECER 56/2026 da Coordenação Financeira e Administrativa - PROPESP e demais instruções do Processo SEI nº 23105.028563/2026-37, de interesse do(a) servidor(a) Matheus Pena da Silva e Silva,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do país do(a) servidor(a) **MATHEUS PENA DA SILVA E SILVA**, lotado(a) na Faculdade de Tecnologia – FT, para apresentar trabalho na *13th International Conference on Geosynthetics*, em Montreal/Canadá, **no período de 12/09/2026 a 18/09/2026, com ônus limitado à Administração Pública Federal.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 31/07/2026, às 17:16, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3290712** e o código CRC **4A3CBB62**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1682, DE 31 DE JULHO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o que dispõe o caput do Artigo 9º e seu § 1º da Resolução nº 017/2014/CONSEPE/UFAM c/c Artigo 38 da Lei nº 8.112/1990,

CONSIDERANDO a indicação contida nos termos do Ofício nº 43/2026/CACAD-PROPESP/UFAM e demais instruções do processo SEI nº 23105.030729/2026-85,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, com os servidores docentes abaixo designados, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Design - PPGD, conforme Ofício nº 43/2026/CACAD-PROPESP/UFAM, para o mandato de 10/09/2026 a 09/09/2028.

Coordenador(a):

- **MARCOS PAULO CERETO**

Vice-Coordenador(a) (substituto(a) Legal):

- **THAYS OBANDO BRITO**

Membros:

- **HELDER ALEXANDRE AMORIM PEREIRA**

- **CLAUDETE BARBOSA RUSCHIVAL**

Art. 2º - INSTITUIR a Função de Coordenação de Curso - FCC ao (à) Coordenador (a) do PPGD.

Art. 3º RECOMENDAR que a Coordenação por este ato designada preste estrita observância ao prazo dos mandatos de seus membros constitutivos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER
Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 31/07/2026, às 17:13, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3290933** e o código CRC **B47908D1**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1683, DE 31 DE JULHO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso V, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Despacho SEI 3263092/2026/FT/UFAM, datado de 16/07/2026, da Direção da Faculdade de Tecnologia - FT/UFAM, a Ata de Homologação do Resultado Final do Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil da Faculdade de Tecnologia - FT, datada de 07/07/2026, consoante o Processo SEI nº 23105.053018/2025-06;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

R E S O L V E:

Art. 1º – DISPENSAR o servidor **ELIAS SIMAO ASSAYAG**, matrícula SIAPE n.º 1169504, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do exercício *pro tempore* da Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenador** do Curso de Engenharia Civil - FT/UFAM, **a partir de 01/08/2026**.

Art. 2º – DESIGNAR a servidora **MARIVONE SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1046534, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), como **Coordenadora** do Curso de Engenharia Civil - FT/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos, no período de 01/08/2026 a 31/07/2028**.

Art. 3º – DESIGNAR o servidor **ERIMAR PONTES SANTIAGO**, matrícula SIAPE n.º 2077115, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, como **Vice-Coordenador** do Curso de Engenharia Civil - FT/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos, no período de 01/08/2026 a 31/07/2028**.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER
Reitora
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 03/08/2026, às 11:00, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3291163** e o código CRC **908A7930**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1684, DE 31 DE JULHO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.025908/2026-09, protocolado em 27/07/2026, que trata da progressão funcional da servidora LIGIANE PESSOA DOS SANTOS BONIFACIO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Letras/FLET/UFAM, em 27/07/2026;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução n.º 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe D de Associado, Nível 1, na qual estava posicionada a docente LIGIANE PESSOA DOS SANTOS BONIFACIO passou a ser designada de Classe C, de Associado, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Lei n.º 15.141, de 2 de junho de 2025,

R E S O L V E:

Art.1º CONCEDER à servidora **LIGIANE PESSOA DOS SANTOS BONIFACIO**, matrícula SIAPE n.º 2898378, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe C, com denominação de ASSOCIADO, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **05/06/2024 a 05/06/2026**.

Art.2º ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **05/06/2026**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º ESTABELECER que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **05/06/2026**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER
Reitora
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 31/07/2026, às 17:31, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3291265** e o código CRC **50B92F95**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1686, DE 31 DE JULHO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.027629/2026-71, protocolado em 30/07/2026, que trata da progressão funcional do servidor WILLIAN MASSAHARU OHARA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe do Departamento de Biologia do Instituto de Ciências Biológicas/ICB/UFAM, em 30/07/2026;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução n.º 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe C de Adjunto, Nível 2, na qual estava posicionado o docente WILLIAN MASSAHARU OHARA passou a ser designada de Classe B, de Adjunto, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Lei n.º 15.141, de 2 de junho de 2025,

R E S O L V E:

Art.1º CONCEDER ao servidor **WILLIAN MASSAHARU OHARA**, matrícula SIAPE n.º 1066329, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de ADJUNTO, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **02/09/2023 a 02/09/2025**.

Art. 2º ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **02/09/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º ESTABELECER que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **02/09/2025**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 31/07/2026, às 17:33, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3291281** e o código CRC **C438FCE5**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1687, DE 31 DE JULHO DE 2026

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a solicitação através do Processo n.º 23105.018955/2026-98, datado de 11.05.2026 de solicitação de Aposentadoria Voluntária do servidor: JOSE CARLOS BONETTI,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER Aposentadoria Voluntária ao servidor **JOSE CARLOS BONETTI**, matrícula SIAPE N.º **0401603**, ocupante do cargo de professor do magistério superior, Classe B, Nível 004, em regime de dedicação exclusiva, lotado no Departamento de Arquitetura e Urbanismo - FT, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no **artigo 20 § 2º inciso I da EC n.º 103/2019, publicada no DOU 13/11/2019**, com o direito adquirido a partir de 13.11.2019.

Art. 2º AGRADECER aos bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional do servidor, como elogio, o bom desempenho do cargo.

Art. 3º ORIENTAR para realização do Recadastramento Anual a ser realizado no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o provento ou benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020**.

Art. 4º DECLARAR vago o referido cargo de código 311964 a partir de **01.08.2026**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 06/08/2026, às 14:25, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3291483** e o código CRC **6E2C4A2D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1688, DE 31 DE JULHO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Mestre, protocolado em 27/07/2026 sob o nº de Processo SEI 23105.028745/2026-16;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006, que estabelece a concessão do Incentivo a Qualificação e a nova redação dada pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 em seu artigo 41 e o artigo 44 que altera o anexo IV da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO que a Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 3 de junho de 2025, dispõe sobre a alteração da remuneração de servidores e empregados públicos do Poder Executivo Federal e de outras providências;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME que orienta sobre comprovação de titulação para recebimento de Incentivo à Qualificação,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER o Incentivo à Qualificação ao servidor **RONALDO VITORIANO BASTOS**, matrícula SIAPE nº 1456504, ocupante do Cargo **Técnico de Laboratório**, lotado na Faculdade de Odontologia/FAO/UFAM, pela obtenção do título de **MESTRE** em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia, pela Universidade Federal do Amazonas, em 20/07/2026, **com percentual de 52%**.

Art. 2º. ESTABELECE que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data de apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **27/07/2026**, conforme Nota Técnica supramencionada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER
Reitora
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 03/08/2026, às 10:32, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3291632** e o código CRC **5A6643E0**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1689, DE 31 DE JULHO DE 2026

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o OFÍCIO nº 75/2026/CCCAAMB - INC/UFAM, Processo SEI nº 23105.030043/2026-94, protocolado em **29/07/2026**, da servidora CELIA VERGINIA FERNANDES MAIA que solicita **Revisão de Carreira**;

CONSIDERANDO o Parecer nº 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer nº 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR as Portarias da servidora **CELIA VERGINIA FERNANDES MAIA**, matrícula SIAPE nº 1772032, que concederam Progressões, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 1260, de 17/08/2020	C1 - ADJUNTO 1	19/03/2018 a 19/03/2020	01/06/2020	01/06/2020
Portaria nº 1102, de 07/06/2022	C2 - ADJUNTO 2	01/06/2020 a 01/06/2022	01/06/2022	01/06/2022
Portaria nº 1012, de 06/06/2024	C3 - ADJUNTO 3	01/06/2022 a 01/06/2024	01/06/2024	01/06/2024

Leia-se:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 1260, de 17/08/2020	C1 - ADJUNTO 1	19/03/2018 a 19/03/2020	prescrito	19/03/2020
Portaria nº 1102, de 07/06/2022	C2 - ADJUNTO 2	19/03/2020 a 19/03/2022	19/03/2022	19/03/2022
Portaria nº 1012, de 06/06/2024	C3 - ADJUNTO 3	19/03/2022 a 19/03/2024	19/03/2024	19/03/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 03/08/2026, às 10:56, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3291672** e o código CRC **56553316**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1690, DE 31 DE JULHO DE 2026

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 29/07/2026 sob o nº de Processo SEI 23105.030776/2026-29;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME que orienta sobre comprovação de titulação para recebimento de Incentivo à Qualificação e Retribuição por Titulação,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Retribuição por Titulação ao servidor **MARCOS MACIEL FALCAO**, matrícula SIAPE n.º 3128656, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Adjunto, Nível 1, lotado na Faculdade de Estudos Sociais/FES/UFAM, pela obtenção do título de **DOUTOR** em Ciência da Informação, pela Universidade de Brasília, em 26/06/2026.

Art. 2º. ESTABELECE que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em **29/07/2026**, conforme Nota Técnica supramencionada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER**, **Reitora**, em 03/08/2026, às 10:51, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3291728** e o código CRC **42B7FF8B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1691, DE 31 DE JULHO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.029352/2026-11, protocolado em 24/07/2026, que trata da progressão funcional da servidora DANIELA MUNIZ D ANTONA GUIMARÃES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Tecnologia/FT/UFAM, em 24/07/2026;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe D de Associado, Nível 1, na qual estava posicionada a docente DANIELA MUNIZ D ANTONA GUIMARÃES passou a ser designada de Classe C, de Associado, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **DANIELA MUNIZ D ANTONA GUIMARÃES**, matrícula SIAPE n.º 1785715, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe C, com denominação de ASSOCIADO, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **14/07/2024 a 14/07/2026**.

Art. 2º ESTABELECE que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **14/07/2026**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º ESTABELECE que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **14/07/2026**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER
Reitora
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 03/08/2026, às 10:42, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3291804** e o código CRC **8247F876**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1692, DE 31 DE JULHO DE 2026

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 74/2026/CCENGAMB - IEAA/UFAM, Processo n. 23105.030494/2026-21, protocolado em 28/07/2026, do servidor ADALCIR ARAUJO FEITOSA JUNIOR que solicita Revisão de Carreira;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que eventuais efeitos financeiros decorrentes da revisão desse novo posicionamento ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR as Portarias do servidor **ADALCIR ARAUJO FEITOSA JUNIOR**, matrícula SIAPE n. 1947916, que concederam Progressões, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 1321, de 28/08/2020	B2 - ASSISTENTE 2	11/08/2018 a 11/08/2020	20/08/2020	20/08/2020
Portaria nº 1647, de 25/08/2022	C1 - ADJUNTO 1	20/08/2020 a 20/08/2022	20/08/2022	20/08/2022
Portaria nº 1594, de 21/08/2024	C2 - ADJUNTO 2	20/08/2022 a 20/08/2024	20/08/2024	20/08/2024

Leia-se:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 1321, de 28/08/2020	B2 - ASSISTENTE 2	11/08/2018 a 11/08/2020	prescrito	11/08/2020

Portaria nº 1647, de 25/08/2022	C1 - ADJUNTO 1	11/08/2020 a 11/08/2022	11/08/2022	11/08/2022
Portaria nº 1594, de 21/08/2024	C2 - ADJUNTO 2	11/08/2022 a 11/08/2024	11/08/2024	11/08/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER
Reitora
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 03/08/2026, às 10:37, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3291853** e o código CRC **3B2EE74F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1693, DE 31 DE JULHO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.030556/2026-03, protocolado em 28/07/2026, que trata da progressão funcional do servidor ALMIR OLIVEIRA DE MENEZES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Ciências Sociais do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais/IFCHS/UFAM, em 28/07/2026;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor ALMIR OLIVEIRA DE MENEZES, matrícula SIAPE n.º 0401607, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **30/04/2010 a 30/04/2012**.

Art. 2º ESTABELECE que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **14/06/2016**, conforme decisão judicial supramencionada.

Art. 3º ESTABELECE que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **30/04/2012**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER
Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 03/08/2026, às 10:35, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3291866** e o código CRC **3C8890EE**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1694, DE 31 DE JULHO DE 2026

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso II do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso V, na alínea "c", do Inciso VIII, todos do Art. 12 do Decreto Nº 11.072/2022, de 17 de maio de 2022; os termos da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI Nº 24/2023, de 28 de julho de 2023; da Portaria Nº 2077/2024, de 30 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO a instrução dos autos do Processo SEI nº 23105.023279/2026-74.

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR, a contar da data de 01 de agosto de 2026, o(a) servidor(a) **ELINE THAUMATURGO IHARA**, Matrícula SIAPE nº 1660173, ocupante do cargo de Psicólogo/Área, lotado (a) no Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia – ICET, a aderir ao Programa de Gestão por Resultados – PGR, na modalidade Teletrabalho no Exterior, em substituição à Licença para Acompanhamento de Cônjuge.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER**, **Reitora**, em 03/08/2026, às 18:08, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3292114** e o código CRC **0523CB6D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1695, DE 31 DE JULHO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.024862/2026-01, protocolado em 25/06/2026, que trata da progressão funcional da servidora GEISE DE GÓES CANALEZ, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura/INC/UFAM, em 25/06/2026;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe C de Adjunto, Nível 2, na qual estava posicionada a docente GEISE DE GÓES CANALEZ passou a ser designada de Classe B, de Adjunto, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei Nº 12.772/2012, alterado pela Lei Nº 15.141/2025, de 02 de junho de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **GEISE DE GÓES CANALEZ**, Matrícula SIAPE nº 1117510, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe B, com denominação de ADJUNTO, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **30/07/2024 a 30/07/2026**.

Art. 2º. ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **30/07/2026**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º. ESTABELECER que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **30/07/2026**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 03/08/2026, às 14:51, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3292201** e o código CRC **0B167BAD**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1696, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23531.006498/2026-69, datado de 30/05/2026, que trata do horário especial ao servidor ISAAC FOLGOZA DE MOURA por ter dependente portador de deficiência;

CONSIDERANDO a necessidade comprovada por junta médica oficial da Unidade SIASS/UFAM, conforme o Laudo Médico Pericial n.º 080.271/2026, de 25/06/2026;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 98, § 3º, da Lei nº 8.112/90;

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR a concessão de horário especial de 04 (quatro) horas diárias de trabalho ou 20 (vinte) horas semanais, sem exigência de compensação de horário, nos termos do Art. 98, § 3º, da Lei nº 8.112/90, ao servidor **ISAAC FOLGOZA DE MOURA**, matrícula SIAPE n.º 1453121, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado no Hospital Universitário Getúlio Vargas – HUGV/UFAM.

Art. 2º. ESTABELECE que o servidor deverá retornar à junta médica oficial para reavaliação do dependente em **25/06/2036**, conforme orientação contida no laudo médico pericial apenso aos autos do processo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER
Reitora
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 03/08/2026, às 18:16, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3293817** e o código CRC **550B71BA**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1698, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho SEI 3277801/2026/PROEXT/UFAM, datado de 27/07/2026, da Pró-Reitoria de Extensão - PROEXT/UFAM, consoante o Processo SEI nº 23105.026647/2026-36;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora **DANIELLE GONZAGA DE BRITO**, matrícula SIAPE nº 2996429, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do Cargo de Direção CD-04, de **Diretora** do Departamento de Políticas Afirmativas da Pró-Reitoria de Extensão, **a partir de 28/07/2026**.

Art. 2º. NOMEAR o servidor **GILEANDRO BARBOSA PEDRO**, matrícula SIAPE nº 1419207, ocupante do cargo de Contador, para **exercer** o Cargo de Direção CD-04, de **Diretor** do Departamento de Políticas Afirmativas da Pró-Reitoria de Extensão, **a partir de 28/07/2026, convalidando-se os atos praticados no exercício da função**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER**, **Reitora**, em 04/08/2026, às 18:51, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3294042** e o código CRC **A9F5BF6E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1699, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 1.916, de 23 de maio de 1996, que regulamenta o processo de escolha dos dirigentes de instituições federais de ensino superior, nos termos da Lei n.º 9.192, de 21 de dezembro de 1995 e art. 26 do estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Despacho SEI 3242130, datado de 06/07/2026, do Gabinete da Reitora – GR/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.026647/2026-36;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

CONSIDERANDO o disposto no art. 31 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, que disciplina a designação de dirigente *pro tempore* para Unidade Acadêmica;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora **DANIELLE GONZAGA DE BRITO**, matrícula SIAPE n.º 2996429, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer, **em caráter *pro tempore***, o Cargo Comissionado CD-03, de **Diretora do Instituto Intercultural de Educação, Saúde e Território do Rio Negro (IEST - Rio Negro)**, a contar de **28/07/2026**, convalidando-se os atos praticados no exercício da função.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 04/08/2026, às 18:51, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3294102** e o código CRC **D93EB2BF**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1700, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando da competência conferida pelo Inciso VIII do Art. 19 da norma estatutária, e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 133 c/c o Art. 140; o Art. 143, todos da Lei 8.112/1990; §§1º e 2º do Art. 80 da Portaria Normativa nº 27/2022 - CGU;

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI 23105.050333/2024-92.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar sob rito sumário, destinado à apuração de possível abandono de cargo público, e demais fatos conexos, atribuídos ao servidor(a) detentor(a) da matrícula SIAPE nº 1427016, cuja materialidade encontra-se indicada no Processo SEI 23105.050333/2024-92.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes membros a fim de compor a Comissão Processante incumbida de conduzir o referido processo:

Alessandro Pereira Silva - TAE - SIAPE 1232985

Francisco Gomes Viana - TAE - SIAPE 3310071

Art. 3º A Comissão Processante terá o prazo de até 30 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por 15 (quinze) dias, mediante solicitação fundamentada à autoridade instauradora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 04/08/2026, às 18:21, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3294419** e o código CRC **3D9BDA34**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1702, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o princípio da autotutela, a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas; o Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 – CONSUNI;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1023, de 13 de maio de 2026, o Laudo Médico nº 074.467/2026, e demais instruções do processo nº 23105.017740/2026-50.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os termos da Portaria nº 1023, de 13 de maio de 2026, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 15/05/2026, para:

Onde se lê:

durante o período de 28/04/2026 a 25/10/2026

Leia-se

pelo período de 21/05/2026 a 16/11/2026

Art. 2º MANTER inalterados os demais termos da Portaria nº 1023, de 13 de maio de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 04/08/2026, às 18:50, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3295291** e o código CRC **0138FC7D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1703, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Graduado, protocolado em 31/07/2026 sob o nº de Processo SEI 23105.031137/2026-81;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006, que estabelece a concessão do Incentivo a Qualificação e a nova redação dada pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 em seu artigo 41 e o artigo 44 que altera o anexo IV da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO que a Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 3 de junho de 2025, dispõe sobre a alteração da remuneração de servidores e empregados públicos do Poder Executivo Federal e de outras providências;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME que orienta sobre comprovação de titulação para recebimento de Incentivo à Qualificação,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER o Incentivo à Qualificação ao servidor **LORRAN RODRIGUES DE QUEIROZ**, matrícula SIAPE nº 3429706, ocupante do Cargo **Assistente em Administração**, lotado na Pró - Reitoria de Ensino e Graduação/PROEG/UFAM, pela obtenção do título de **GRADUADO** em DIREITO, pelo Centro Universitário Luterano de Manaus, em 27/07/2026, **com percentual de 25%.**

Art. 2º. ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data de apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **31/07/2026**, conforme Nota Técnica supramencionada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 04/08/2026, às 18:26, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3295658** e o código CRC **42523CB9**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1704, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO que a Portaria de Mérito nº 1663/2026 (3286709) apresenta incorreção no padrão de vencimento do servidor **Alexandre Pereira Alfon**, SIAPE: 1752846, Técnico de Laboratório-Química,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a referida Portaria especificamente no padrão de vencimento do servidor, conforme abaixo:

Onde se lê:

MAT. SIAPE	NOME	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO C/ PROGRESSÃO
1752846	ALEXANDRE PEREIRA ALFON	12	13

Leia-se:

MAT. SIAPE	NOME	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO C/ PROGRESSÃO
1752846	ALEXANDRE PEREIRA ALFON	13	14

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 04/08/2026, às 18:46, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3295686** e o código CRC **40F6C5A7**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1705, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 – CONSUNI e demais instruções do processo nº 23105.028824/2026-19,

CONSIDERANDO o Parecer 115 da CPPD (3270730) e o Despacho nº 3290159 CRM/PROGESP,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 1644, de 28 de julho de 2026, que autorizou a Suspensão do Afastamento da servidora **ROSEANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"**Art. 1º - AUTORIZAR a SUSPENSÃO DO AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **ROSEANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, lotado(a) no Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ/UFAM, para realização de estágio pós-doutoral junto ao Programa de Pós-Graduação da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo, **durante o período de 20/12/2025 a 19/12/2026.**"

Leia-se:

"**Art. 1º. SUSPENDER, a contar de 05 de maio de 2026**, os efeitos da Portaria Nº 2749/2025, datada de 28 de novembro de 2025, e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 01 de dezembro de 2025, que autorizou o afastamento do(a) servidor(a) **ROSEANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, lotado(a) no Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ/UFAM, para realização de estágio pós-doutoral junto ao Programa de Pós-Graduação da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo, **durante o período de 20/12/2025 a 19/12/2026.**"

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 04/08/2026, às 17:52, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3296006** e o código CRC **F0C26905**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1706, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 33 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Despacho ICE 3291687, datado de 31/07/2026, do Instituto de Ciências Exatas - ICE/UFAM, a Ata da Reunião Ordinária do CONDEP - ICE 3291685, datada de 29/07/2026, consoante o Processo SEI nº 23105.023203/2026-49;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º – DISPENSAR a servidora **MARTA SILVA DOS SANTOS GUSMÃO**, Matrícula SIAPE nº 0400540, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do exercício **pro tempore** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), como **Coordenadora** do Curso de Bacharelado em Engenharia Física - ICE/UFAM.

Art. 2º – DESIGNAR a servidora **MARTA SILVA DOS SANTOS GUSMÃO**, Matrícula SIAPE nº 0400540, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), como **Coordenadora** do Curso de Bacharelado em Engenharia Física – ICE/UFAM, **para o mandato correspondente ao biênio de 04/08/2026 a 03/08/2028, convalidando-se os atos praticados no exercício da função.**

Art. 3º – DESIGNAR a servidora **DANIELA MENEGON TRICHES**, matrícula SIAPE n.º 1219144, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, como **Vice-Coordenadora** do Curso de Bacharelado em Engenharia Física - ICE/UFAM, **para o mandato correspondente ao biênio de 04/08/2026 a 03/08/2028, convalidando-se os atos praticados no exercício da função.**

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 04/08/2026, às 18:28, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3296073** e o código CRC **137DBE12**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1707, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.030087/2026-14, protocolado em 27/07/2026, que trata da promoção funcional do servidor **SERGIO ARMSTRONG RUSSO DA SILVA**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Letras/FLET/UFAM em 27/07/2026;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução n.º 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.772/2012, alterado pela Lei n.º 15.141, de 2 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **SERGIO ARMSTRONG RUSSO DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 3538644, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe C de Adjunto, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **15/04/2021 a 15/04/2023**.

Art. 2º - ENQUADRAR o servidor no Nível 1 da Classe B, com denominação de **Adjunto**.

Art.3º- ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **15/04/2023**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 4º - ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **15/04/2023**.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER
Reitora
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 04/08/2026, às 18:24, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3296174** e o código CRC **5D96B18E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1708, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO que na portaria n. 1564/2026 consta o nome da Classe do docente informado incorretamente,

CONSIDERANDO que a Classe D de Associado, Nível 2, na qual estava posicionada a docente ODETTE MESTRINHO PASSOS passou a ser designada de Classe C, de Associado, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei nº 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº. 1564/2026, de 21/07/2026, que concedeu Progressão Funcional à servidora **ODETTE MESTRINHO PASSOS**, Matrícula SIAPE nº 3331537, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior.

Onde se lê:

Art.1º. CONCEDER ao servidor **ODETTE MESTRINHO PASSOS**, matrícula SIAPE nº 3331537, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de ADJUNTO, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **28/04/2024 a 28/04/2026**.

Leia-se:

Art.1º. CONCEDER à servidora **ODETTE MESTRINHO PASSOS**, matrícula SIAPE nº 3331537, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe C, com denominação de **ASSOCIADO**, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **28/04/2024 a 28/04/2026**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER**, Reitora, em 04/08/2026, às 18:07, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3296185** e o código CRC **8707117F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1709, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Tecnólogo, protocolado em 31/07/2026 sob o n.º de Processo 23105.030557/2026-40;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006, que estabelece a concessão do Incentivo a Qualificação e a nova redação dada pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 em seu artigo 41 e o artigo 44 que altera o anexo IV da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO que a Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 3 de junho de 2025, dispõe sobre a alteração da remuneração de servidores e empregados públicos do Poder Executivo Federal e de outras providências;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME que orienta sobre comprovação de titulação para recebimento de Incentivo à Qualificação,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o Incentivo à Qualificação ao servidor **MAIK HUGO BARROSO VIANA**, matrícula SIAPE n.º 3393049, ocupante do Cargo **Assistente de Alunos**, lotado no Departamento de Políticas de Assistência Estudantil/DPAS-PROAE/UFAM, pela obtenção do título de **TECNÓLOGO** em Segurança Cibernética, pela Gran Faculdade, em 18/12/2025, **com percentual de 25%.**

Art. 2º - ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data de apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **31/07/2026**, conforme Nota Técnica supramencionada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER
Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 04/08/2026, às 18:31, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3296224** e o código CRC **A14E406C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1710, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso V, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 30 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas e Artigo 44 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 38/2026/FACED/UFAM, datado de 04/08/2026, da Direção da Faculdade de Educação – FACED/UFAM, a Ata da Reunião Extraordinária do Departamento Administração e Planejamento - DAPLAN, realizada em 16/07/2026, consoante o Processo SEI n.º 23105.031599/2026-06;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

R E S O L V E:

Art. 1º – DISPENSAR o servidor **FLAVIO PAES BARRETO DE CARVALHO**, matrícula SIAPE n.º 2395434, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada FG-01, de **Chefe** do Departamento de Administração e Planejamento da Faculdade de Educação - DAPLAN/FACED, **a partir de 01/07/2025**.

Art. 2º – DESIGNAR o servidor **CLAUDIO GOMES DA VICTORIA**, matrícula SIAPE n.º 2699687, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, de **Chefe** do Departamento de Administração e Planejamento da Faculdade de Educação - DAPLAN/FACED, **para o mandato de 02 (dois) anos**, referente ao período de **04/08/2026 a 03/08/2028**, **convalidando-se os atos praticados no exercício da função**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER
Reitora
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 04/08/2026, às 18:45, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3296235** e o código CRC **6196720E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1711, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a aprovação do Relatório Final de Estágio Probatório emitida pelo Conselho Diretor/CONDIR da Escola de Enfermagem de Manaus-EEM/UFAM em 12/03/2026, consoante o Processo n.º 23105.035791/2023-11 de 07/08/2023;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução n.º 025/21-CONSUNI/UFAM, de 13/12/2021, que regulamenta o Estágio Probatório dos Professores da Carreira do Magistério Superior da UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório na qual foi **APROVADO** o servidor **EDSON BATISTA DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula SIAPE n.º 3356116, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Escola de Enfermagem de Manaus-EEM/UFAM.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER
Reitora
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 04/08/2026, às 18:32, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3296251** e o código CRC **4B5BC6B2**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1715, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Especialista, protocolado em 31/07/2026 sob o n.º de Processo 23105.029847/2026-41;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006, que estabelece a concessão do Incentivo a Qualificação e a nova redação dada pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 em seu artigo 41 e o artigo 44 que altera o anexo IV da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO que a Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 3 de junho de 2025, dispõe sobre a alteração da remuneração de servidores e empregados públicos do Poder Executivo Federal e de outras providências;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME que orienta sobre comprovação de titulação para recebimento de Incentivo à Qualificação;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação à servidora **ERILENE SANTOS DO CARMO**, matrícula SIAPE n.º 2156377, ocupante do Cargo **Técnico de Laboratório**, lotada no Instituto de Ciências Biológicas/ICB/UFAM, pela obtenção do título de **ESPECIALISTA** em Microbiologia Clínica, pela Faculdade do Centro Oeste Paulista, em 18/06/2026, **com percentual de 30%**.

Art. 2º ESTABELEECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data de apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **31/07/2026**, conforme Nota Técnica supramencionada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER
Reitora
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 04/08/2026, às 18:00, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3296725** e o código CRC **E16AAA7C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1716, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.023846/2026-92, datado de 15/06/2026, que trata do horário especial a servidora YASMIM CAROLINY GAMA BRAGA por ter dependente portador de deficiência;

CONSIDERANDO a necessidade comprovada por junta médica oficial da Unidade SIASS/UFAM, conforme o Laudo Médico Pericial n.º 091.185/2026, de 30/07/2026;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 98, § 3º, da Lei nº 8.112/90;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de horário especial de 04 (quatro) horas diárias de trabalho, sem exigência de compensação de horário, nos termos do Art. 98, § 3º, da Lei nº 8.112/90, a servidora **YASMIM CAROLINY GAMA BRAGA**, matrícula SIAPE n.º 2397511, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Pro Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP, exercendo suas atividades na Assessoria Técnica de Gestão de Pessoas - ATGP.

Art. 2º ESTABELECE que a servidora deverá retornar à junta médica oficial para reavaliação do dependente em **30/07/2031**, conforme orientação contida no laudo médico pericial apenso aos autos do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER
Reitora
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 05/08/2026, às 10:42, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3296950** e o código CRC **B58592DA**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1717, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.027672/2026-37, protocolado em 15/07/2026, que trata da progressão funcional do servidor **JOÃO OTACÍLIO LIBARDONI DOS SANTOS**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia/FEFF/UFAM, em 15/07/2026;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução n.º 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe D de Associado, Nível 2, na qual estava posicionado o docente **JOÃO OTACÍLIO LIBARDONI DOS SANTOS** passou a ser designada de Classe C, de Associado, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Lei n.º 15.141, de 2 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **JOÃO OTACÍLIO LIBARDONI DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 4693267, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de ASSOCIADO, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **01/08/2024 a 01/08/2026**.

Art. 2º ESTABELECE que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **01/08/2026**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º ESTABELECE que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **01/08/2026**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER
Reitora
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 05/08/2026, às 17:06, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3297025** e o código CRC **D1D98834**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1718, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.029872/2026-24, protocolado em 28/07/2026, que trata da promoção funcional do servidor JOÃO GUSTAVO KIENEN, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Artes/FAARTES/UFAM, em 28/07/2026;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe C de Adjunto, Nível 4, na qual estava posicionado o docente JOÃO GUSTAVO KIENEN passou a ser designada de Classe B, de Adjunto, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **JOÃO GUSTAVO KIENEN**, matrícula SIAPE n.º 1714846, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de ADJUNTO, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe C de ASSOCIADO, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **01/08/2024 a 01/08/2026**.

Art. 2º ESTABELECE que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **01/08/2026**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, supramencionado.

Art. 3º ESTABELECE que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **01/08/2026**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER
Reitora
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 05/08/2026, às 17:02, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3297528** e o código CRC **E54653AB**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1719, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso IX do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do Art. 14 da Lei Nº 9.784/1999, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO o Despacho 3297728,

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR competência ao Professor Doutor **GEONE MAIA CORRÊA**, Vice-Reitor da Universidade Federal do Amazonas, para presidir as Cerimônias de Colação de Grau das unidades abaixo, com vistas à Outorga de Grau aos discentes formandos, em conformidade com o cronograma estabelecido pela Portaria GR 1649/2026 (3291409).

UNIDADE	DATA
Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente (IEAA)	06/08/2026
Faculdade de Artes (FAARTES) Faculdade de Educação Física e Fisioterapia (FEFF)	24/08/2026
Instituto de Ciências Biológicas (ICB)	25/08/2026
Instituto de Saúde e Biotecnologia (ISB)	10/09/2026
Faculdade de Medicina (FM)	07/10/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER
Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 05/08/2026, às 16:57, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3298325** e o código CRC **0E921527**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1723, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a indicação contida nos termos do Ofício 31 (3193012), Ofício 41 (3286575) e demais instruções do Processo SEI nº 23105.021894/2026-46,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR com os(as) servidores(as) abaixo a Comissão Local de Coordenação do Programa de Mestrado Interinstitucional, entre a UNICAMP e UFAM, em Engenharia Química, para o mandato de 29/05/2026 a 28/05/2029:

Coordenador/Gestor Local:
NAZARENO DE PINA BRAGA

Membro Docente:
YANNE KATIUSSY PEREIRA GURGEL
CRISTIANE DALIASSI RAMOS DE SOUZA
FRANZ BERBERT FERREIRA
LANNA LÔBO DE ARAÚJO
ÂNGELA MARI DOS SANTOS COSTELLA
DOUGLAS ALBERTO ROCHA DE CASTRO
ARLEY SILVA ROSSI

Art. 2º CONVALIDAR os atos praticados pela comissão, por este ato designada, a partir de 29/05/2026.

Art. 3º REVOGAR a Portaria n.º 1627, de 27 de junho de 2026, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 28/07/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 06/08/2026, às 16:42, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3299603** e o código CRC **5D0A3207**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1725, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 9.991/2019, a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 021/2021-ME, a Resolução Nº 027/2019 – CONSUNI, o Edital PROGESP Nº 002/2026;

CONSIDERANDO o teor do Parecer 118 CPPD (3296071), da Comissão Permanente de Pessoal Docente, e demais instruções do Processo SEI nº 23105.029818/2026-89;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **LÍVIA MARTINS GOMES**, lotado(a) na Faculdade de Letras (FLET/UFAM), para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Linguística, da Universidade de Brasília, **durante o período de 07/08/2026 a 06/08/2030.**

Art. 2º DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de retorno às atividades, devendo entregar à sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;

II. Relatório de atividades desenvolvidas; e

III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo Único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º RECOMENDAR ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 07/08/2026, às 12:39, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3300055** e o código CRC **F10D0F6F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1726, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 36, Inciso I, da Lei nº 8.112/1990;

CONSIDERANDO o Despacho 3236743 e as demais informações do processo 23105.001626/2026-16;

CONSIDERANDO o Despacho PROGESP 3299598,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1418, de 02 de julho de 2026, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 03/07/2026, que trata da remoção de ofício, no interesse da Administração, do empregado público **RENAN DE SOUZA SANTOS GERMANO**.

Onde se lê: “Prefeitura do Campus Universitário”;

Leia-se: “Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais – IFCHS/UFAM”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER**, **Reitora**, em 06/08/2026, às 16:44, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3300213** e o código CRC **00A2187F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 1728, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Especialista, protocolado em 28/07/2026 sob o n.º de Processo 23105.029461/2026-39;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006, que estabelece a concessão do Incentivo a Qualificação e a nova redação dada pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 em seu artigo 41 e o artigo 44 que altera o anexo IV da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO que a Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 3 de junho de 2025, dispõe sobre a alteração da remuneração de servidores e empregados públicos do Poder Executivo Federal e de outras providências;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME que orienta sobre comprovação de titulação para recebimento de Incentivo à Qualificação,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER o Incentivo à Qualificação ao servidor **BENTO ANTONILDO PEREIRA IWATA**, matrícula SIAPE n.º 1398500, ocupante do Cargo **Engenheiro**, lotado no Departamento de Manutenção/DM/UFAM, pela obtenção do título de **ESPECIALISTA** em Engenharia da Segurança do Trabalho, pela Universidade do Estado do Amazonas, em 16/10/2005, **com percentual de 30%**.

Art. 2º. ESTABELECE que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data de apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **28/07/2026**, conforme Nota Técnica supramencionada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, **Vice-Reitor**, em 07/08/2026, às 12:04, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3300574** e o código CRC **C7AD518F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 1729, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Especialista, protocolado em 03/08/2026 sob o n.º de Processo 23105.027806/2026-10;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006, que estabelece a concessão do Incentivo a Qualificação e a nova redação dada pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 em seu artigo 41 e o artigo 44 que altera o anexo IV da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO que a Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 3 de junho de 2025, dispõe sobre a alteração da remuneração de servidores e empregados públicos do Poder Executivo Federal e de outras providências;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME que orienta sobre comprovação de titulação para recebimento de Incentivo à Qualificação,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER o Incentivo à Qualificação ao servidor **LEONARDO JORGE SOUZA DA CUNHA**, matrícula SIAPE n.º 3509224, ocupante do Cargo **Administrador**, lotado no Departamento de Finanças/DEFIN/UFAM, pela obtenção do título de **ESPECIALISTA** em Administração de Recursos Humanos no Setor Público, pelo Centro Universitário FAMETRO, em 24/07/2026, **com percentual de 30%**.

Art. 2º. ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data de apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **03/08/2026**, conforme Nota Técnica supramencionada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, **Vice-Reitor**, em 07/08/2026, às 12:04, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3300582** e o código CRC **0A9102A3**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1730, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a" do Art. 3º da Resolução nº 09/2006 - CONSAD;

CONSIDERANDO a indicação contida nos termos do OFÍCIO Nº 84/2026/DCFDA - FCA/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.021225/2026-74,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os(as) servidores(as) docentes abaixo nominados(as) como representantes da Faculdade de Ciências Agrárias – FCA/UFAM junto à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação – CPPG, conforme o art. 3º da Resolução nº 009/2006-CONSAD, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser reconduzidos, a contar da publicação desta Portaria:

Representante Titular

KEDMA CRISTINE YAMAMOTO

SIAPE: 1939014

Representante Suplente

ÁLVARO CARVALHO DE LIMA

SIAPE: 1514109

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 2.396, de 9 de outubro de 2025, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 13 de outubro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 06/08/2026, às 16:30, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3300604** e o código CRC **4ABC4BBA**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1731, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34; e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 91/2026/DEC/UFAM, Processo SEI nº 23105.031012/2026-51, protocolado em **30/07/2026**, da servidora DANIELA MUNIZ D ANTONA GUIMARÃES que solicita **Revisão de Carreira**;

CONSIDERANDO o Parecer nº 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer nº 00002/2024/CFEDU/SUBCONS/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR as Portarias da servidora **DANIELA MUNIZ D'ANTONA GUIMARÃES**, matrícula SIAPE nº 1785715, que concederam Progressões, conforme abaixo:

Art. 2º. ESTABELECER que o **efeito financeiro** para fins do prazo prescricional passe a contar a partir do dia do pedido administrativo, conforme previsto no item 15 da NOTA nº 00050/2021/CONS/PFFUA/PGF/AGU.

Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 1075, de 14/06/2024	C3 - ADJUNTO 3	14/07/2018 a 14/07/2020	17/05/2024	14/07/2020
Portaria nº 1255, de 04/07/2024	C4 - ADJUNTO 4	14/07/2020 a 14/07/2022	27/10/2022	14/07/2022

Leia-se:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 1075, de 14/06/2024	C3 - ADJUNTO 3	14/07/2018 a 14/07/2020	30/07/2021	14/07/2020
Portaria nº 1255, de 04/07/2024	C4 - ADJUNTO 4	14/07/2020 a 14/07/2022	14/07/2022	14/07/2022

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, Vice-Reitor, em 07/08/2026, às 12:04, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3300682** e o código CRC **0E3E178A**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1733, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o Inciso X do Art. 5º do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, que prevê que a universidade se organizará com o princípio da garantia de padrão de qualidade;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XIV do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 012/2025 – CONSAD, que estabelece a Política de Gestão de Processos da UFAM;

CONSIDERANDO o processo de trabalho mapeado e a anuência das unidades envolvidas, conforme Processo SEI nº 23105.026691/2026-46,

R E S O L V E:

Art. 1º. INSTITUIR, no âmbito da Universidade Federal do Amazonas, o Processo **PR.PROTEC.DGI.001 – Análise de Acordos de Cotitularidade de Propriedade Intelectual**, que passa a ser executado conforme o fluxo, as responsabilidades e os critérios estabelecidos em sua modelagem aprovada pelos agentes do processo.

Art. 2º. O processo instituído terá como unidade gestora o **Departamento de Gestão da Inovação – DGI**, subordinado à **Pró-Reitoria de Inovação Tecnológica – PROTEC**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 07/08/2026, às 13:01, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3301675** e o código CRC **1611AD3D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1735, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.020488/2026-66, protocolado em 27/07/2026, que trata da promoção funcional do servidor RAIMUNDO VITOR RAMOS PONTES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia/ICSEZ/UFAM, em 27/07/2026;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe C de Adjunto, Nível 4, na qual estava posicionado o docente RAIMUNDO VITOR RAMOS PONTES passou a ser designada de Classe B, de Adjunto, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **RAIMUNDO VITOR RAMOS PONTES**, matrícula SIAPE n.º 1306543, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de ADJUNTO, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe C de ASSOCIADO, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **05/06/2024 a 05/06/2026**.

Art. 2º ESTABELECE que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **05/06/2026**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, supramencionado.

Art. 3º ESTABELECE que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **05/06/2026**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 07/08/2026, às 12:04, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3301814** e o código CRC **69FA48E8**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1736, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutora, protocolado em 31/07/2026 sob o n.º de Processo 23105.023532/2026-90;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO a Nota Técnica n.º 13/2019-ME de 17/06/2019 e Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC de 28/06/2019;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Retribuição por Titulação à servidora **ELIANE SILVEIRA GONCALVES**, matrícula SIAPE n.º 2191686, ocupante do Cargo de Professora do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Adjunto, Nível 1, lotada na Faculdade de Informação e Comunicação/FIC/UFAM, pela obtenção do título de **DOUTORA** em Ciência da Informação pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, em 17/09/2025.

Art. 2º ESTABELECE que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em **31/07/2026**, conforme previsto no Item 21, alínea c, da Nota Técnica n.º 13/2019-ME, de 17/06/2019 e do Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC, de 28/06/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, Vice-Reitor, em 07/08/2026, às 12:05, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3301817** e o código CRC **B11FC91C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1738, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, e na Resolução nº 020/2021-CONSUNI/UFAM, que disciplinam a reserva de vagas e os procedimentos de heteroidentificação no âmbito da Administração Pública Federal e da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Edital 21/2025 - PROPESP/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.028248/2026-18,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor as **BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E DE AFERIÇÃO (Ad Hoc)**, responsáveis pela confirmação da autodeclaração dos(as) candidatos(as) que se declararam negros (pretos e pardos), quilombolas e indígenas, oriundos do processo de seleção do Mestrado Profissional em Saúde da Família – PROFSAÚDE/UFAM:

**COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - CGH
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
PROFSAUDE/UFAM**

**BANCA AD HOC DE HETEROIDENTIFICAÇÃO/AFERIÇÃO: 07 de julho
de 2026**

CATEGORIA		SIAPE
PRESIDENTE Docente	Docente	2236293
	Docente	2415371
	Representante Discente de Pedagogia	
	Representante Discente de Ciências Econômicas	
	Representante do movimento quilombola/Quilombo de Serpa/Itacoatiara-AM (1)	
SUPLENTE Representante Discente de Ciências Sociais		
Banca Recursal: 10 de julho de 2026		
PRESIDENTE Docente		3144343
	Técnica em Assuntos Educacionais - TAE	6401377

Representante do Movimento Negro/FOPAAM:
Fórum Permanente de
Afrodescendentes do Amazonas (1)

Movimento dos Estudantes Indígenas do Amazonas
- MEIAM 2
SUPLENTE

Representante Discente de Ciências Sociais

Art. 2º ESTABELECE E ALERTAR que a Comissão observe criteriosamente os procedimentos previstos nos normativos pertinentes.

Art. 3º CONVALIDAR os atos da comissão designada por este ato nas datas de 07/07/2026 a 10/07/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 07/08/2026, às 13:01, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3302102** e o código CRC **CCE9C632**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1741, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, alínea "a", da Resolução nº 009/2006-CONSAD;

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 53/2026/CBTE/UFAM e as demais instruções constantes do Processo SEI nº 23105.029488/2026-21,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os (as) servidores (as) docentes abaixo nominados (as) como representantes do **Faculdade de Educação Física e Fisioterapia – FEEF** junto à Câmara de Ensino de Graduação – CEG, conforme Art. 2º da Resolução nº 009/2006 - CONSAD:

Representante Titular

TATHYANE KRAHENBÜHL

SIAPE:2379721

Representante Suplente

ESMERALDINO MONTEIRO DE F. NETO

SIAPE:2664391

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 07/08/2026, às 12:29, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3302152** e o código CRC **475F635B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1742, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, alínea "a", da Resolução nº 009/2006-CONSAD;

CONSIDERANDO o contido no OFÍCIO Nº 3/2026/CACAD - FEEC/UFAM e as demais instruções constantes do Processo SEI nº 23105.028720/2026-12,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os (as) servidores (as) docentes abaixo nominados (as) como representantes do **Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação – FEEC** junto à Câmara de Ensino de Graduação – CEG, conforme Art. 2º da Resolução nº 009/2006 - CONSAD:

Representante Titular

ANDRÉ LUIZ DUARTE CAVALCANTE
SIAPE:1465848

Representante Suplente

PEDRO DONADIO DE TOMAZ JÚNIOR
SIAPE:1084210

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 07/08/2026, às 12:23, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3302342** e o código CRC **F4EE8F51**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1743, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o Decreto Nº 9.203/2017, de 22 de novembro de 2017, da Presidência da República, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta Nº 01/2016, de 10 de maio de 2016, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Controladoria Geral da União, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instituir o Comitê de Governança, Riscos e Controles no âmbito do poder executivo federal;

CONSIDERANDO o Referencial Básico de Governança aplicável a organizações públicas, publicado pelo Tribunal de Contas da União (TCU) em 2020;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23105.054918/2025-62,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR O COMITÊ DE GOVERNANÇA, INTEGRIDADE, RISCOS E CONTROLE – CGIRC da UFAM, que possui caráter permanente.

Art. 2º O COMITÊ DE GOVERNANÇA, INTEGRIDADE, RISCOS E CONTROLE – CGIRC terá como competências e atribuições aquelas previstas na Política de Gestão de Riscos da UFAM, no Programa de Integridade da UFAM e nos demais dispositivos legais vigentes.

Art. 3º O COMITÊ DE GOVERNANÇA, INTEGRIDADE, RISCOS E CONTROLE – CGIRC será composto pelos seguintes membros:

ALTA ADMINISTRAÇÃO

TANARA LAUSCHNER: Reitora e Presidenta do CGIRC.

GEONE MAIA CORRÊA: Vice-Reitor.

ADRIANA DE SOUZA GROSCHKE: Diretora Executiva.

ALICE GOMES GUIMARÃES AREQUE: Pró-Reitora da PROPLAN.

ANA CLÁUDIA FERNANDES NOGUEIRA: Pró-Reitora da PROADM.

LUIZ FERREIRA NEVES NETO: Pró-Reitor da PROGESP.

SANDRA HELENA DA SILVA: Pró-Reitora da PROAE.

SÍLVIA CRISTINA CONDE NOGUEIRA: Pró-Reitora da PROEG.
ADRIANA MALHEIRO ALLE MARIE: Pró-Reitora da PROPESP.
FLÁVIA MELO DA CUNHA: Pró-Reitora da PROEXT.
DALTON CHAVES VILELA JÚNIOR: Pró-Reitor da PROTEC.
DIOGO SOARES MOREIRA: Diretor do CTIC.
GUSTAVO CUNHA DA SILVA NETO: Prefeito do Campus Universitário - PCU.
ANDRÉ LUIZ ALENCAR DE MENDONÇA: Diretor do CCA.

INSTÂNCIAS INTERNAS DE APOIO À GOVERNANÇA

AZENILTON MELO DA SILVA: Auditor-Chefe da AUDIN.
RAUL FERREIRA SPÍNDOLA: Ouvidor Geral.
RAFAEL DA SILVA MENEZES: Corregedor Setorial.
ALINE FERREIRA LIRA: Assessora da ASCOM (apoio à comunicação).

Art. 4º REVOGAR ex nunc a Portaria GR nº 176, de 27 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 27/01/2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 07/08/2026, às 14:03, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3302345** e o código CRC **20C8AE0F**.